



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



7674554252022

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 004032/2022 - Interno

Data e Hora de Abertura

31/05/2022 15:53:21

Requerente

SECRETA MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Detalhamento

SOLICITA MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR

01	<i>me</i>
Nº	Rúbrica



PROTOCOLO	
Nº	04032
Data	31/05/22
Func.	Appeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Sooretama, 31 de maio de 2022

Ofício/SEMTUCCEL nº 75/2022

AO GABINETE

Assunto: Aquisição de materiais esportivos para a realização do campeonato municipal de futebol amador.

Exmo. Prefeito.

Venho através deste solicitar a aquisição de materiais esportivos para a realização do campeonato municipal de futebol amador, conforme descrição abaixo:

- 60 bolas de futebol de campo tamanho oficial;
- 50 Medalhas (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para as categorias Titular e Aspirante;
- 50 Medalhas (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para as categorias Titular e Aspirante;
- 25 Medalhas (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para a categoria Master 40.
- 25 Medalhas (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para a categoria Master 40.
- 1 Troféu medindo 1,80 X 0,40 (1º lugar) para a categoria titular;
- 1 Troféu medindo 1,60 X 0,40 (2º lugar) para a categoria titular;
- Troféu medindo 1,60 X 0,40 (1º lugar) para a categoria aspirante;
- Troféu medindo 1,40 X 0,40 (2º lugar) para a categoria aspirante;
- 1 Troféu medindo 1,80 X 0,40 (1º lugar) para a categoria Master 40;
- 1 Troféu medindo 1,60 X 0,40 (2º lugar) para a categoria Master 40;

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

02	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2022

1. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de bolas, troféus e medalhas. O presente termo tem como objetivo a aquisição de uniformes, bolas e troféus para as equipes de futebol amador em competição ou evento esportivo organizados pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sooretama.

2. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bolas, troféus e medalhas devido à realização do campeonato municipal de futebol amador de Sooretama 2022.

A contratante vem ao encontro com o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que o evento tem como objetivo recrutar a participação da sociedade de Sooretama para a competição a ser realizada em diversas localidades/comunidades dentro do Município.

Tendo em vista o exposto, faz-se necessária a contratação dos itens descritos neste termo de referência.

3. OBJETO:

Constituem objeto desta licitação os itens descritos abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bolas e futebol de campo modelo oficial	Unidade	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	TROFÉUS CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura.	UNIDADE	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	TROFÉUS CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura	Unidade	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	TROFÉUS CATEGORIA MASTER 40: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura.	Unidade	1

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Das amostras: Faz-se necessárias para fins classificatórios, com forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante. A (s) empresa (s) melhor (es) classificada (s) da licitação deverá (ão) apresentar amostras e as mesmas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances ou convocação no caso de licitante remanescente;

4.2. Critérios para avaliação das amostras: Será observada cor, textura, resistência, acabamento, tecido, material utilizado, logomarca e confecção dentro do especificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

- 4.3. Entrega das amostras: Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação e serão avaliados pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e deverão ter etiquetas de identificação da empresa que as enviou;
- 4.4. Desclassificação: A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas;
- 4.5. Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio das amostras, embalagens, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;
- 4.6 A aprovação dos modelos será feita em 7 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por meio de e-mail, ofício, detalhando alterações, se houver;
- 4.7. A LICITANTE VENCEDORA não deverá começar a confecção antes da aprovação da CONTRATANTE;
- 4.8 A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia, ficando a LICITANTE VENCEDORA obrigada a confeccionar os modelos para a aprovação e as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital, seus anexos e na Lei de Licitações.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da SEMTUCEL, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

6. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O prazo de entrega do objeto será em sua totalidade até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

- 7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato a CONTRATANTE;
- 7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, o mesmo deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 10 dias;
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- 7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objetivo da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos no item deste termo de referência;
- 8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do termo de referência;
- 8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto;
- 8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto;
- 8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequadas para entrega dos bens adquiridos.

9. CONDIÇÃO DE ENTREGA

A empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes neste termo de referência, sendo que, o transporte deverá ser em veículo apropriado visando a integridade dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

10. QUALIFICAÇÃO

- 10.1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:
- 10.2. Um ou mais atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove (m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto neste termo;
- 10.3. Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT, apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno;
- 10.4. Comprovante de inscrição fornecido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

11. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

- 11.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

12. DOS PRAZOS

- 12.1. A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 13.1. Menor preço por item.

14. FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O valor referente à contratação deverá ser pago utilizando recursos da ficha abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer –
011001.2781200282.053 – Promoção do Desporto e Eventos Esportivos Municipais;

33903000000: – Material de consumo; 10010000000: Recursos ordinários; Ficha: 481. ✓

33903100000: Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras; 10010000000: Recursos ordinários; Ficha: 482. ✓

Atenciosamente,


JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 371/2021





09/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 01 de junho de 2022.

A SEMSUGEC
PROCESSO N° 4032/2022

Trata-se este processo a aquisição de materiais esportivos para realização do campeonato municipal de futebol amador.

Considerando o ofício apresentado pelo Ilmo. Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer em fls. n°02.

Considerando o termo de referência em fls. n° 03/08.

Encaminho aos autos, **AUTORIZANDO** a dar início as cotações e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Posterior a análise encaminhe ao setor de Contabilidade para certificar a dotação orçamentaria informada em fls. n° 08.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Recebido em 03/06/2022

1010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ: 01.612.155/0001-41

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 07 de junho de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ilmo Sr. Secretário de Sooretama-ES.

Processo nº. 4032/2022

Trata-se, solicitação da Secretaria supracitada, de aquisição de materiais esportivos.

Para que haja sucesso em uma contratação é de vital importância a descrição do objeto de forma precisa e correta, delimitando de fato o que se quer adquirir sem, contudo, prejudicar o processo de aquisição.

Nesse conjuntura retornamos os autos para que pormenorize a descrições apresentadas nos autos, visando assertividade na formulação dos orçamentos e demais tramites inerentes a contratação em comento.

Sem mais para o momento.


Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2022

1. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de bolas, troféus e medalhas. ~~O presente termo tem como objetivo a aquisição de uniformes~~ bolas e troféus para as equipes de futebol amador em competição ou evento esportivo organizados pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sooretama.

2. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bolas, troféus e medalhas devido à realização do campeonato municipal de futebol amador de Sooretama 2022.

A contratante vem ao encontro com o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que o evento tem como objetivo recrutar a participação da sociedade de Sooretama para a competição a ser realizada em diversas localidades/comunidades dentro do Município.

Tendo em vista o exposto, faz-se necessária a contratação dos itens descritos neste termo de referência.

3. OBJETO:

Constituem objeto desta licitação os itens descritos abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bolas e futebol de campo modelo oficial: De 68 a 70 centímetros de circunferência e peso cerca de 450 gramas, gomos costurados ou colados, e é feita de	Unidade	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

materiais resistentes à água, como o PVC com Tecnologia ultra fusion.		
---	--	--

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	TROFÉUS CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	UNIDADE	1

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	TROFÉUS CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola	Unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

	de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.		
--	---	--	--

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	TROFÉUS CATEGORIA MASTER 40: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidade	1

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital. Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidade	1
6	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA ASPIRANTE:	Unidade	1

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

	Troféu futebol artilheiro dourado brilho. altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.		
7	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidade	1
8	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidade	1
9	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidade	1
10	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com	Unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada briho.		
---	--	--

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Das amostras: Faz-se necessárias para fins classificatórios, com forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante. A (s) empresa (s) melhor (es) classificada (s) da licitação deverá (ão) apresentar amostras e as mesmas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances ou convocação no caso de licitante remanescente;

4.2. Critérios para avaliação das amostras: Será observada cor, textura, resistência, acabamento, tecido, material utilizado, logomarca e confecção dentro do especificado;

4.3. Entrega das amostras: Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação e serão avaliados pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e deverão ter etiquetas de identificação da empresa que as enviou;

4.4. Desclassificação: A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas;

4.5. Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio das amostras, embalagens, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;

4.6 A aprovação dos modelos será feita em 7 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por meio de e-mail, ofício, detalhando alterações, se houver;

4.7. A LICITANTE VENCEDORA não deverá começar a confecção antes da aprovação da CONTRATANTE;

4.8 A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia, ficando a LICITANTE VENCEDORA obrigada a confeccionar os modelos para a aprovação e as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital, seus anexos e na Lei de Licitações.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente

Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Bairro Centro – Sooretama – ES – CEP: 29.927-000

www.sooretama.es.gov.br

15 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da SEMTUCEL, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

6. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O prazo de entrega do objeto será em sua totalidade até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido;
- 7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato a CONTRATANTE;
- 7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, o mesmo deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 10 dias;
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- 7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objetivo da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos no item deste termo de referência;
- 8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do termo de referência;
- 8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

- 8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto;
- 8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequadas para entrega dos bens adquiridos.

9. CONDIÇÃO DE ENTREGA

A empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes neste termo de referência, sendo que, o transporte deverá ser em veículo apropriado visando a integridade dos produtos.

10. QUALIFICAÇÃO

- 10.1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:
- 10.2. Um ou mais atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove (m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto neste termo;
- 10.3. Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT, apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno;
- 10.4. Comprovante de inscrição fornecido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

11. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

- 11.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

12. DOS PRAZOS

12.1. A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Menor preço por item.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O valor referente à contratação deverá ser pago utilizando recursos da ficha abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer –
011001.2781200282.053 – Promoção do Desporto e Eventos Esportivos Municipais;

33903000000: – Material de consumo; 10010000000: Recursos ordinários; Ficha: 481.

33903100000: Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras;
10010000000: Recursos ordinários; Ficha: 482.

Atenciosamente,


JOSE DE SOUZA FERRAZ NETTO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 371/2021

18/02



Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 4032/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**

De: <semsugec@sooretama.es.gov.br>
<comercial@lojaodosesportes.com.br>,
<contato@gianninisports.com.br>, <sac@bartofil.com.br>,
<VENDAS@plusesportes.com.br>,
<atacado@estacaoesporte.com.br>,
Cco: <guarulhos@sportacao.com.br>,
<karen@lconesports.com.br>, <sportivo@terra.com.br>,
<dinhasports@gmail.com>, <vendas@rinek.com.br> 18 mais...

Data: 14/06/2022 11:09



- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4032-2022 - Materiais Esportivos.pdf (~149 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4032-2022 - Materiais Esportivos.xlsx (~255 KB)
- TR - Proc. 4032-2022 - Materiais Esportivos.PDF (~544 KB)

Bom dia!

Penho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

19	20
19	20

Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 4032/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: Val.Vitoria Esportes <vix.atendimento@gmail.com>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 14/06/2022 12:49



Trabalhamos apenas com uniformes esportivos

Valdirene Santos de Oliveira Vieira
Vitória Industria e Com. de Materiais Esportivos LTDA
Tel.: 3216 7020 3386 4674

Em ter., 14 de jun. de 2022 às 11:09, <semsugec@sooretama.es.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

--

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

20	70
Nº	Rubrica

Assunto: **Fwd: Pedido de Orçamento - Proc. 4032/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
 De: Vinícius Rosario <vinicius@iconesports.com.br>
 Para: Sec. Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos <semsugec@sooretama.es.gov.br>
 Data: 14/06/2022 11:51



- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4032-2022 - Materiais Esportivos.pdf (~153 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4032-2022 - Materiais Esportivos.xlsx (~262 KB)
- TR - Proc. 4032-2022 - Materiais Esportivos.PDF (~559 KB)
- Linha Produtos 2022_v2.pdf (~20 MB)

Bom dia, Mirian. Tudo bem?

Nossa empresa só trabalha com uniformes personalizados.

Estou encaminhando em anexo o nosso catálogo de produtos.

Att.

----- Forwarded message -----

Contato Icone Sports <contato@iconesports.com.br>

Date: ter, 14 de jun. de 2022 às 11:24

Subject: Fwd: Pedido de Orçamento - Proc. 4032/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

To: Vinícius Rosario <vinicius@iconesports.com.br>

----- Forwarded message -----

De: <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Date: ter, 14 de jun. de 2022 às 11:09

Subject: Pedido de Orçamento - Proc. 4032/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

To:

Bom dia!

Penho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

--

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

21	21
Nº	Rubrica

--

GEYSLAINE SOUZA
SUPORTE



27 3369-1432



contato@iconesports.com.br



iconesports.com.br

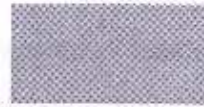


--

VINÍCIUS ROSARIO
COMERCIAL



+27 981804041 / 3369-
1432



vinicius@iconesports.com.br



iconesports.com.br



Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 4032/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: Mercado Dos Esportes <mercadao@mercadao.com.br>
Para: <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 14/06/2022 11:48



Boa tarde! segue em anexo a parte nossa proposta com o item que trabalhamos

Att

Vandir

MERCADÃO DOS ESPORTES

Rua 25 de março ,1113 - SOBRELOJA

São Paulo-SP

Vendas: (11) 3322-0300

WhatsApp: (11) 91277-3093

www.mercadao.com.br

Em ter., 14 de jun. de 2022 às 11:09, <semsugec@sooretama.es.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

22	
Nº	Rúbrica

Assunto: **Orçamento | Mercadão Dos Esportes 31 Anos**

De: Mercadão Dos Esportes <mercadao@mercadao.com.br>

Para: <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Responder para: AX MATERIAIS ELÉTRICOS E ESPORTIVOS LTDA - EPP <mercadao@mercadao.com.br>

Data: 14/06/2022 11:47

Prioridade: Normal



AX MATERIAIS ELÉTRICOS E ESPORTIVOS LTDA - EPP

25.276.804/0001-49
<https://www.axesportes.com.br>
 (11) 3322-0300
 Rua 25 De Março, 1113, SOBRELOJA
 Centro, São Paulo - SP
 01.021-200
 141.077.602.110

Proposta Comercial Nº 43213

Para
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

01.612.155/0001-41
 Sooretama, ES
 E-mail: semsugec@sooretama.es.gov.br

Vendedor(a): Wandir-V2

Itens de produto ou serviço

Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
Bola de Campo Líder XXI Penalty - Branca/Vermelha	5213031641	60	UN	120,97	7.258,20
Número de itens: 1					
Soma das quantidades: 60				Total dos itens	7.258,20

Data	Total dos itens	Total da proposta
14/06/2022	7.258,20	7.258,20

Condições comerciais

validade 30 dd

pagamento a vista

frete cif apos pedido pago

prazo de entrega 30 dd

nao trablhamos com nota de empenho

Condições gerais

Validade da proposta	30 dias
-----------------------------	---------

Atenciosamente
 Wandir - Departamento de vendas



Segue o link para acesso à proposta comercial online número 43213.
Qualquer dúvida entrar em contato.

Mercadão Dos Esportes
Telefone: 11 3322 0300
Whatsapp: 55 11 912 773 093

<https://erp.tiny.com.br/doc.view?id=ca7f112f28c34050e1a3ea238fe41523>

Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 4032/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: SAC - tka..com.br <sac@tka.com.br>
Para: <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 14/06/2022 11:35



Olá. Essa região não atendemos com esse tipo de material de momento. Infelizmente!

3

Em 14/06/2022 11:09, semsugec@sooretama.es.gov.br escreveu:

Bom dia!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

--

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

24	20
Nº	Rubrica

Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 04032 - 04033/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**

De: <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Para: <msmarcospratic@hotmail.com>

Data: 28/06/2022 10:25

web

- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4032-2022 - Materiais Esportivos.pdf (~149 KB)
- TR - Proc. 4032-2022 - Materiais Esportivos.PDF (~544 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4033-2022 - Uniformes.pdf (~144 KB)
- TR - Proc. 4033-2022 - Uniformes.PDF (~340 KB)

Bom dia.

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamentos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

25	
Nº	Rubrica

Assunto: **Processo nº 004032/2022 – Aquisição de Materiais Esportivos**

De: <esportes@sooretama.es.gov.br>

Para: <compras@sooretama.es.gov.br>

Data: 29/06/2022 14:18



Boa tarde!

Considerando a necessidade de revisão do termo de referência do processo supracitado, solicito que os autos do mesmo sejam remetidos à esta Secretaria para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Atenciosamente,

José de Souza Ferraz Netto

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

36	
Nº	rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DESPACHO

Sooretama/ES, 29 de junho de 2022.

AO GABINETE

PROCESSO: 004032/2022

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AO
CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE SOORETAMA 2022.**

Trata-se de aquisição de materiais para atender ao campeonato de futebol amador de Sooretama 2022.

Considerando que o processo supracitado se encontrava em fase de cotação no setor de compras, e que esta secretaria avocou o mesmo para as devidas alterações do termo de referência.

Considerando a retificação do Termo de Referência onde foram acrescentados itens.

11	Medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização.	Unidade	50
12	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização.	Unidade	50
13	Medalhas fundidas e arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para a categoria Master, com espaço no centro para personalização.	Unidade	25

27/06/22
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

14	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para a categoria Master como espaço no centro para personalização.	Unidade	25
----	---	---------	----

Segue para conhecimento e autorização para a continuidade da cotação pela SEMSUGEC

Atenciosamente,


JOSE DE SOUZA FERRAZ NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

1ª RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2022

1. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de bolas, troféus e medalhas. ~~O presente termo tem como objetivo a aquisição de uniformes~~ bolas e troféus para as equipes de futebol amador em competição ou evento esportivo organizados pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sooretama.

2. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bolas, troféus e medalhas devido à realização do campeonato municipal de futebol amador de Sooretama 2022.

A contratante vem ao encontro com o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que o evento tem como objetivo recrutar a participação da sociedade de Sooretama para a competição a ser realizada em diversas localidades/comunidades dentro do Município.

Tendo em vista o exposto, faz-se necessária a contratação dos itens descritos neste termo de referência.

3. OBJETO:

Constituem objeto desta licitação os itens descritos abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bolas e futebol de campo modelo oficial: De 68 a 70 centímetros de circunferência e peso cerca de 450 gramas, gomos costurados ou colados, e é feita de	Unidade	60

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

	materiais resistentes à água, como o PVC com Tecnologia ultra fusion.		
--	---	--	--

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	TROFÉUS CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	UNIDADE	1

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	TROFÉUS CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola	Unidade	1

30 /



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

	de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.		
--	---	--	--

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	TROFÉUS CATEGORIA MASTER 40: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidade	1

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidade	1
6	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA ASPIRANTE:	Unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

	Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.		
7	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidade	1
8	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidade	1
9	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidade	1
10	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com	Unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

	impressão digital artística, Luva Goleiro, em RPF com pintura dourada brilho.		
11	Medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização	Unidade	50
12	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização	Unidade	50
13	Medalhas fundidas e arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para a categoria Master, com espaço no centro para personalização	Unidade	25
14	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 com de circunferência, na cor prateada, para a categoria Master come espaço no centro para personalização	Unidade	25

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Das amostras: Faz-se necessárias para fins classificatórios, com forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante. A (s) empresa (s) melhor (es) classificada (s) da licitação deverá (ão) apresentar amostras e as mesmas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances ou convocação no caso de licitante remanescente;

4.2. Critérios para avaliação das amostras: Será observada cor, textura, resistência, acabamento, tecido, material utilizado, logomarca e confecção dentro do especificado;

4.3. Entrega das amostras: Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação e serão avaliados pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e deverão ter etiquetas de identificação da empresa que as enviou;

4.4. Desclassificação: A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas;

4.5. Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio das amostras, embalagens, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

4.6 A aprovação dos modelos será feita em 7 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por meio de e-mail, ofício, detalhando alterações, se houver;

4.7. A LICITANTE VENCEDORA não deverá começar a confecção antes da aprovação da CONTRATANTE;

4.8 A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia, ficando a LICITANTE VENCEDORA obrigada a confeccionar os modelos para a aprovação e as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital, seus anexos e na Lei de Licitações.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da SEMTUCEL, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

6. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O prazo de entrega do objeto será em sua totalidade até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido;

7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato a CONTRATANTE;

7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, o mesmo deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 10 dias;

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

34 / 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

- 7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objetivo da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos no item deste termo de referência;
- 8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do termo de referência;
- 8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto;
- 8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto;
- 8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequadas para entrega dos bens adquiridos.

9. CONDIÇÃO DE ENTREGA

A empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes neste termo de referência, sendo que, o transporte deverá ser em veículo apropriado visando a integridade dos produtos.

10. QUALIFICAÇÃO

- 10.1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:
- 10.2. Um ou mais atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove (m) aptidão para desempenho de atividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto neste termo;

- 10.3. Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT, apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno;
- 10.4. Comprovante de inscrição fornecido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

11. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

- 11.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

12. DOS PRAZOS

- 12.1. A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 13.1. Menor preço por item.

14. FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. O valor referente à contratação deverá ser pago utilizando recursos da ficha abaixo especificada:

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Bairro Centro – Sooretama – ES – CEP: 29.927-000
www.sooretama.es.gov.br

36/108



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer –
011001.2781200282.053 – Promoção do Desporto e Eventos Esportivos
Municipais:

33903000000: – Material de consumo; 10010000000: Recursos ordinários; Ficha:
481.

33903100000: Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras;
10010000000: Recursos ordinários; Ficha: 482.

Atenciosamente,

JOSE DE SOUZA FERRAZ NETTO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 371/2021

37/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 30 de junho de 2022.

A SEMSUGEC
PROCESSO N° 4032/2022

Trata-se este processo a aquisição de materiais esportivos para realização do campeonato municipal de futebol amador.

Considerando a solicitação de 1° retificação do termo de referência em fls. n° 29/37

Encaminho aos autos AUTORIZANDO a dar continuidade a cotação e demais tramites necessários.

Atenciosamente,

ALESSANDRO
BROEDEL
TOREZANI:03
181828742

Assinado de forma
digital por ALESSANDRO
BROEDEL
TOREZANI:03181828742
Dados: 2022.06.30
15:32:54 -03'00'

Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Assunto: **DESPACHO 4032/2022**
De: <gabinete@sooretama.es.gov.br>
Para: Sec. de sup. e contratos - Licitação & Contratos
<licitacao@sooretama.es.gov.br>, SEMSUGEC COMPRAS E
LICITAÇÃO <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 30/06/2022 15:42



-
- DESPACHO PROCESSO 4032_2022.pdf (~263 KB)

Boa tarde, segue em anexo despacho referente ao processo 4032/2022 assinado digitalmente por este gabinete.

38 @

Assunto: **Pedido de Orçamento - Termo de Referência Retificado - Proc. 04032/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**



De: <compras@sooretama.es.gov.br>
<comercial@lojaodosesportes.com.br>,
<contato@gianninisports.com.br>, <sac@bartofil.com.br>,
<VENDAS@plusesportes.com.br>,
<atacado@estacaoesporte.com.br>,
<guarulhos@sportacao.com.br>,
<karen@iconesports.com.br>, <sportivo@terra.com.br>,
<dinhasports@gmail.com>, <vendas@rinelk.com.br>
<comercial@lojaodosesportes.com.br>,
<contato@gianninisports.com.br>, <sac@bartofil.com.br>,
<VENDAS@plusesportes.com.br>,
<atacado@estacaoesporte.com.br>,
Cco: <guarulhos@sportacao.com.br>,
<karen@iconesports.com.br>, <sportivo@terra.com.br>,
<dinhasports@gmail.com>, <vendas@rinelk.com.br>,
<paulusesportes@hotmail.com>,
<contato@iconesports.com.br>,
<dallasportesoficial@gmail.com>,
<vix.atendimento@gmail.com>,
<comercial@praticsport.com.br>, Mercado Dos Esportes
<kickball@kickball.com.br>, <contato@placarsport.com>,
<sac@ademarcunha.com.br>, <sac@centauro.com.br>,
<sac@tka.com.br>, Wylker T. Rodrigues
<paulusesportes@hotmail.com>,
<msmarcospratic@hotmail.com>
Data 01/07/2022 12:09

- TR Retificado.pdf (~5.0 MB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4032-2022 - Materiais Esportivos.xlsx (~255 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4032-2022 - Materiais Esportivos.pdf (~155 KB)

Boa tarde!

Considerando a retificação do Termo de Referência, onde foi acrescentado os itens 11,12,13 e 14 pela Secretaria Municipal de Esportes. Venho através desse solicitar orçamento, seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

40 Nº	201 Rubrica
----------	----------------



Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 4032/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**

De: <compras@sooretama.es.gov.br>
 <comercial@lojaodesportes.com.br>, <contato@giannini'sports.com.br>, <sac@bartoff.com.br>
 <VENDAS@plusesportes.com.br>, <atacado@estacaoesporte.com.br>, <guarulhos@sportacao.com.br>
 <karen@iconesports.com.br>, <sportivo@terra.com.br>, <dinhasports@gmail.com>, <vendas@rinelk.com.br> [12](#)

Data: 15/07/2022 15:42

- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4032-2022 - Materiais Esportivos.pdf (~155 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4032-2022 - Materiais Esportivos.xlsx (~255 KB)
- TR Retificado.pdf (~5.0 MB)

Bom tarde!

Venho através deste re terar pedido de orçamento para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian das Santos Dias - Setor de Cotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

41	m
Nº	Rubrica

Assunto:

Orçamento | Mercado Dos Esportes 31 Anos

De: Mercado Dos Esportes <mercadao@mercadao.com.br>

Para: <compras@sooretama.es.gov.br>

Responder para: AX MATERIAIS ELÉTRICOS E ESPORTIVOS LTDA - EPP
<mercadao@mercadao.com.br>

Data: 16/07/2022 08:18

Prioridade: Normal



AX MATERIAIS ELÉTRICOS E ESPORTIVOS LTDA - EPP

25.276.804/0001-49

<https://www.axesportes.com.br>

(11) 3322-0300

Rua 25 De Março, 1113, SOBRELOJA

Centro, São Paulo - SP

01.021-200

141.077.602.110

Proposta Comercial Nº 43808

Para:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

01.612.155/0001-41
Sooretama, ES
E-mail: semsugec@sooretama.es.gov.br

Vendedor(a): Wandir-V2

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Bola de Campo Líder XXI Penalty - Branca/Vermelha	5213031641	60	UN	160,97	9.658,20
Número de itens: 1 Soma das quantidades: 60					Total dos itens	9.658,20

Data	Total dos itens	Total da proposta
16/07/2022	9.658,20	9.658,20

Condições comerciais

validade 30 dd

pagamento a vista

prazo de entrega 60 dd apos pedido pago

Condições gerais

Validade da proposta	30 dias
-----------------------------	---------

Atenciosamente

Wandir - Departamento de vendas

Segue o link para acesso à proposta comercial online número 43808.

42	
Nº	Rubrica

Qualquer dúvida entrar em contato.

Mercadão Dos Esportes

Telefone: 11 3322 0300

Whatsapp: 55 11 912 773 093

<https://erp.tiny.com.br/doc.view?id=f3b1d06ac4c27148b1615f38c07b3863>

Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 0432/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: <compras@sooretama.es.gov.br>
<comercial@lejaodoseportes.com.br>, <contato@glannisports.com.br>, <sac@bartofil.com.br>,
<VENDAS@plusesportes.com.br>, <atacado@estacaoesporte.com.br>, <guarulhos@sportacao.com.br>,
<karen@iconesports.com.br>, <sportivo@terra.com.br>, <dinhasports@gmail.com>, <vendas@rinelk.com.br> 11
mais...
Data: 22/08/2022 17:04

web

- TR Retificado.pdf (~5,0 MB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4032-2022 - Materiais Esportivos.xlsx (~255 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4032-2022 - Materiais Esportivos.pdf (~155 KB)

Boa tarde!

Venho através deste reiterar o pedido de orçamento enviado em 15/07/2022, para atender a Secretaria Municipal de Esportes. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração,

Mirian Dias - Setor de Cotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

43	m
Nº	Rubrica

Assunto: **RES: Pedido de Orçamento - Proc. 0432/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**

De: <contato@gianninisports.com.br>

Para: <compras@sooretama.es.gov.br>

Data: 22/08/2022 17:43

web

Bom dia! Tudo Bem?

Atualmente não realizamos orçamento manual, criamos um e-commerce para consulta de preços e compras de produtos. Solicito que acesse www.gianninisports.com.br e efetue sua cotação.

Para cadastrar é simples, basta fornecer seus dados como pessoa jurídica (para obter melhor desconto) <https://www.gianninisports.com.br/index.php?route=account/register>

Estou à disposição caso tenha alguma dúvida, por favor não hesite em me chamar.

Atenciosamente,

Dpto Contato - Renan

GIANNINI SPORTS

www.gs.meuspedidos.com.br

Av. Navarro de Andrade, 2202 - Vila Pacheco

Santa Fé do Sul-SP - CEP 15775-000

(17) 3631-1320 - Ramal 207



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente!

Esta mensagem, incluindo os seus anexos, contém informações confidenciais destinadas a indivíduo e propósito específicos, e é protegida por lei. Caso você não seja o citado indivíduo, deve apagar esta mensagem. É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia ou divulgação não autorizada das informações presentes nesta mensagem. As informações contidas nesta mensagem e em seus anexos são de responsabilidade de seu autor, não representando ideias, opiniões, pensamentos ou qualquer forma de posicionamento por parte do Grupo Giannini Sports.

Este mensaje, incluyendo sus anexos, contiene informaciones confidenciales destinadas al individuo y propósito específicos, y está protegido por ley. Caso no sea el usuario a quien está dirigido, debe borrar este mensaje. Está terminantemente prohibida la utilización, el acceso, copia o divulgación no autorizada de las informaciones presentes en este mensaje. Las informaciones contenidas en este mensaje y en sus anexos son de responsabilidad de su autor, no representando ideas, opiniones, pensamientos o cualquier forma de posicionamiento por parte del Grupo Giannini Sports.

The information contained in this communication is confidential, is law protected, and is intended only for business use of the addressee. If you have received this communication in error, please immediately delete it. It's forbidden the unauthorized use, access, copy or disclosure of the information contained in this communication. The content of this message is responsibility of the author, and does not represent ideas, opinions, thoughts or any kind of statement of Giannini Sports.

De: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 22 de agosto de 2022 17:04

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 0432/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

Boa tarde!

Venho através deste reiterar o pedido de orçamento enviado em 15/07/2022, para atender a Secretaria Municipal de Esportes. Seguem em anexo as Informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração,

Mirian Dias - Setor de Cotações

--

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

44 Nº	MA Rubrica
----------	---------------

Assunto: **Atendimento Ícone Sports**
De: Vinícius Rosario <vinicius@iconesports.com.br>
Para: <compras@sooretama.es.gov.br>
Data: 22/08/2022 19:19

web

Boa noite, Mirian. Tudo bem?

Gostaríamos de atendê-los, porém a nível de mercado, nosso preço está muito acima de praticamente todas as empresas que trabalham neste ramo... este preço se justifica pelo nível de qualidade que investimos em nossos produtos.

Caso queiram e pensem em fechar um pedido em nossa empresa, me passa os orçamentos que você possui das outras empresas, para que nossa gerência possa avaliar se será possível bater o preço.

Att.

VINÍCIUS ROSARIO
COMERCIAL

+27 981804041 / 3369-

1432

vinicius@iconesports.com.br

iconesports.com.br

45	mi
Nº	Rubrica

Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 0432/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: Val.Vitoria Esportes <vix.atendimento@gmail.com>
Para: <compras@sooretama.es.gov.br>
Data: 23/08/2022 07:56



Bom dia! Não trabalhamos com troféus e medalhas. Apenas uniformes.

Em seg., 22 de ago. de 2022 17:05, <compras@sooretama.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Venho através deste reiterar o pedido de orçamento enviado em 15/07/2022, para atender a Secretaria Municipal de Esportes. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Minian Dias - Setor de Cotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

46 Nº	Rubrica
----------	---------

Assunto: **ORÇAMENTO PREMIAÇÃO**
De: Sport Total Campo Grande <sporttotalcg@hotmail.com>
Para: compras@sooretama.es.gov.br
<compras@sooretama.es.gov.br>
Data: 24/08/2022 07:02

web

-
- ORÇAMENTO RRR SOORETAMA PREMIAÇÃO E BOLA.xlsx (~345 KB)

(27)3226-8242 / 99754-3574

RRR COM. IND. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME

CNPJ: 11.403.990/0001-25

47	24
Nº	Rúbrica

Assunto: **Placar Material Esportivo - Cnpj 02 865 127 0001 07**
De: <sportivo@terra.com.br>
Para: Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Data: 24/08/2022 09:49
Prioridade Normal



• ORÇAMENTO_PLACAR_SOORETAMA_PREMIAÇÃO_E_BOLA .pdf (~180 KB)

Bom dia

Segue o orçamento material esportivo

Att Magno

Aguardo confirmação deste e-mail !!

Placar Material Esportivo
Av. Central, 257 - Laranjeiras - Serra-ES
Tel.: (27) 3328-4085 / (27) 3328-5688

48	
Nº	Rubrica

Assunto: **ORÇAMENTO PREMIAÇÃO E BOLAS**
De: MARQUINHOS PRATIC PRATIC <msmarcospratic@hotmail.com>
Para: compras@sooretama.es.gov.br
<compras@sooretama.es.gov.br>
Data: 24/08/2022 11:33



- ORÇAMENTO CRR SOORETAMA PREMIAÇÃO E BOLA.xlsx (~365 KB)

Bom dia segue anexo orçamento premiação e bolas de futebol

Grato Marcos Conceição

49	M
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: Placar Material Esportivo LTDA - Sócio : Magno Patrocínio

Cidade: Serra -ES

Telefone: (27) 3328 - 4085

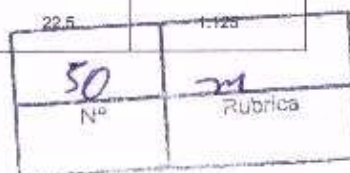
End.: AV:Central,257 Parque Residencial Laranjeiras

CNPJ: 02.865.127/0001-07

E-mail: sp@placar.com.br

Proc. 40.12/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	MARCA	RS VIL UNIT	RS VR. TOTAL
1	Bolas de futebol de campo modelo oficial: De 68 a 70 centímetros de circunferência e peso cerca de 450 gramas, gomos costurados ou colados, e é feita de materiais resistentes à água, como o PVC com Tecnologia ultra fusion.	Unidades	60	Penalty	189,9	11.394,00
2	TROFÉUS CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metálica, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1	Vitoria	1.999,90	1.999,90
3	TROFÉUS CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metálica, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1	Vitoria	1.949,90	1.949,90
4	TROFÉUS CATEGORIA MASTER 40: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metálica, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1	Vitoria	1.999,90	1.999,90
5	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1	Vitoria	259,9	259,9
6	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1	Vitoria	259,9	259,9
7	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1	Vitoria	259,9	259,9
8	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1	Vitoria	259,9	259,9
9	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1	Vitoria	259,9	259,9
10	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1	Vitoria	259,9	259,9
11	Medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 6 cm de circunferência, na cor dourada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização	Unidades	50	Crespar	22,5	1.125,00
12	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização	Unidades	50	Crespar	22,5	1.125,00



13	Medalhas fundidas e arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para a categoria Master, com espaço no centro para personalização	Unidades	25	Cresper	22,5	562,5
14	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para a categoria Master com espaço no centro para personalização	Unidades	25	Cresper	22,5	562,5
Valor Total						RS 22.278,10

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRazo DE ENTREGA: 30 dias

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

EM 19 / 08 / 2022



ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: RRR e indústria de artigos esportivos Ltda

Cidade: Cariacica

Telefone: (27) 3226

8242

End.: AV:Expedito Garcia, 201 Campo Grande

CNPJ: 11.403.990/0001-25

E-mail: gerencia@h3online.com.br - Contato: Ramon Ferreira

Proc. 9032/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Bolas de futebol de campo modelo oficial: De 68 a 70 centímetros de circunferência e peso cerca de 450 gramas, gomos costurados ou colados, e é feita de materiais resistentes à água, como o PVC com Tecnologia ultra fusion.	Unidades	60	penalty	185,9	11.154,00
2	TROFÉUS CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1	jeps	1.999,90	1.999,90
3	TROFÉUS CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1	jeps	1.949,90	1.949,90
4	TROFÉUS CATEGORIA MASTER 40: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1	jeps	1.999,90	1.999,90
5	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital. Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1	jeps	299,9	299,9
6	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital. Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1	VITORIA	299,9	299,9
7	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital. Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1	VITORIA	299,9	299,9
8	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1	VITORIA	299,9	299,9
9	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1	VITORIA	299,9	299,9
10	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1	jeps	299,9	299,9
11	Medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização	Unidades	50	rema	21,9	1.095,00
12	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização	Unidades	50	rema	21,9	1.095,00

21,9 51
Nº Rubrica

13	Medalhas fundidas e arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para a categoria Master, com espaço no centro para personalização	Unidades	25	rema	21,9	547,5
14	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para a categoria Master com espaço no centro para personalização	Unidades	25	rema	21,9	547,5
Valor Total						R\$ 22.188,10

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
 PROZO DE ENTREGA : 30 dias
 FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

EM 22 / 08 / 2022

Rozel
11.403.990/0001-25

R.R.R. Comércio e Indústria
 de Artigos Esportivos Ltda-ME
 Av. Espalho Garcia, nº 101 - Loja 01
 Campo Grande - Cataracta - ES
 CEP 29146-201

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: CRR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Cidade: VILA VELHA

Telefone: (27) 3289 - 0670

End.: AV: JERONIMO MONTEIRO, 1381 CENTRO

CNPJ: 08.036.852/0001-40

E-mail: www.crrati@zotmail.com

Proc. 4032/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Bolas de futebol de campo modelo oficial. De 68 a 70 centímetros de circunferência e peso cerca de 450 gramas, gomos costurados ou colados, e é feita de materiais resistentes à água, com o PVC com Tecnologia ultra fusion.	Unidades	60	penalty	125	7.500,00
2	TROFÉUS CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1	VITORIA	1.800,00	1.800,00
3	TROFÉUS CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1	VITORIA	1.700,00	1.700,00
4	TROFÉUS CATEGORIA MASTER 40: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1	VITORIA	1.800,00	1.800,00
5	TROFÉU ARILHEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1	VITORIA	250	250
	TROFÉU ARILHEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1	VITORIA	250	250
7	TROFÉU ARILHEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1	VITORIA	250	250
8	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1	VITORIA	250	250
9	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1	VITORIA	250	250
10	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1	VITORIA	250	250
11	Medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização	Unidades	50	VITORIA	17,9	895
12	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização	Unidades	50	VITORIA	17,9	895

32
Nº
Rubrica

13	Medalhas fundidas e arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para a categoria Master, com espaço no centro para personalização	Unidades	25	VITORIA	17,9	447,5
14	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para a categoria Master com espaço no centro para personalização	Unidades	25	VITORIA	17,9	447,5
					Valor Total	R\$ 16.985,00

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRZO DE ENTREGA : 90 DIAS CONTATO : MARCOS CONCEIÇÃO

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS

EM: 24 / 08 / 2022



ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMHO CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.276.804/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AX MATERIAIS ELETRICOS E ESPORTIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VINTE E CINCO DE MARCO	NÚMERO 1113	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 205
---	-----------------------	--

CEP 01.021-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RESC@RESC.COM.BR	TELEFONE (11) 3227-7635
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2022** às **10:49:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

53	70
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.865.127/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLACAR MATERIAL ESPORTIVO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLACAR - MATERIAL ESPORTIVO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CENTRAL	NÚMERO 257	COMPLEMENTO LOJA: 01;
--------------------------	---------------	--------------------------

CEP 29.165-130	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SPORTIVO@TERRA.COM.BR	TELEFONE (27) 3328-4085/ (27) 9752-9877
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2022 às 10:54:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

54	
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.403.990/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRATIC SPORT	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 4.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 4.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armario
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R COLATINA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO LOJA 01
--------------------------	---------------	------------------------

CEP 79.148-150	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPIXABA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3336-9796
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2022 às 10:57:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

55	711
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.403.990/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R COLATINA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO LOJA 01
--------------------------	---------------	------------------------

CEP 29.148-150	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPIXABA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3336-9796
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2022 às 10:57:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.403.990/0001-25 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/12/2009	
NOME EMPRESARIAL R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R COLATINA		NÚMERO 283	COMPLEMENTO LOJA 01		
CEP 29.148-150	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPIXABA		MUNICÍPIO CARIACICA		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (27) 3336-9796		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2022** às **10:57:15** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

56	
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.036.852/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/05/2006

NOME EMPRESARIAL
CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SPORT TOTAL COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JERONIMO MONTEIRO

NÚMERO
1.381

COMPLEMENTO

CEP
29.100-401

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO DE VILA VELHA

MUNICÍPIO
VILA VELHA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 3289-0670

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2022 às 11:00:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

57	
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.036.852/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/05/2006

NOME EMPRESARIAL

CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV JERONIMO MONTEIRO

NÚMERO

1.381

COMPLEMENTO

CEP

29.100-401

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO DE VILA VELHA

MUNICÍPIO

VILA VELHA

UF

ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(27) 3289-0670

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

26/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2022 às 11:00:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.036.852/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JERONIMO MONTEIRO	NÚMERO 1.381	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 29.100-401	BAIRRO/DISTRITO CENTRO DE VILA VELHA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	---	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3289-0670
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2022 às 11:00:59 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

58 Nº	21 Rubrica
----------	---------------



Prefeitura Municipal de Sorocaba
CNPJ: 01.612.155/0001-41

SPMSUC/EC - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Mapa de Cotação

Proc. nº 08032/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		Fornecedor 4		MÉDIA DE MERCADO	TOTAL POR ITEM
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
1	Bolax de tubo de campo modelo oficial. De 59 a 70 centímetros de circunferência e peso cerca de 450 gramas, gonios costurados ou colados, e é feita de materiais resistentes à água, como o PVC com Tecnologia ultra fúselo.	Unidades	60	150,97	9.658,20	189,90	11.394,00	185,90	11.154,00	125,00	7.500,00	155,44	9.929,40
2	TROFÉU CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF acrílico e colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinyl padrão com impressão digital.	Unidades	1	-	-	1.999,90	1.999,90	1.999,90	1.999,90	1.800,00	1.800,00	1.933,26	1.933,26
3	TROFÉU CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,50 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF acrílico e colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinyl padrão com impressão digital.	Unidades	1	-	-	1.949,90	1.949,90	1.949,90	1.949,90	1.700,00	1.700,00	1.866,60	1.866,60
4	TROFÉU CATEGORIA MASTER 40: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF acrílico e colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinyl padrão com impressão digital.	Unidades	1	-	-	1.999,90	1.999,90	1.999,90	1.999,90	1.800,00	1.800,00	1.933,26	1.933,26
5	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA MASTER Troféu futebol afixado dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinyl padrão com impressão digital. Acabamento em vinyl padrão com impressão digital artística. Chuteira em RFP com pintura na cor dourada brilho	Unidades	1	59	20	269,90	269,90	299,90	299,90	250,00	250,00	266,93	266,93

6	TROFÉU ARTILHEIRO: CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm. Base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital. Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística. Chuleira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	1	259,90	259,90	299,90	250,00	250,00	259,93	209,83
7	TROFÉU ARTILHEIRO: CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm. Base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital. Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística. Chuleira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	1	259,90	259,90	299,90	250,00	250,00	269,93	169,83
8	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol melhor goleiro ouro brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm. Base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	1	259,90	259,90	299,90	250,00	250,00	269,93	269,83
9	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol melhor goleiro ouro brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm. Base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	1	259,90	259,90	299,90	250,00	250,00	269,93	269,83
10	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol melhor goleiro ouro brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm. Base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	1	259,90	259,90	299,90	250,00	250,00	269,93	269,83
11	Medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização	50	22,50	1.125,00	21,90	1.095,00	17,90	895,00	1.098,00
12	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização	50	22,50	1.125,00	21,90	1.095,00	17,90	895,00	1.038,00
13	Medalhas fundidas e arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para a categoria Master, com espaço no centro para personalização.	25	22,50	562,50	21,90	547,50	17,90	447,50	519,00
14	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para a categoria Master, com espaço no centro para personalização.	25	22,50	562,50	21,90	547,50	17,90	447,50	519,00
R\$ Total por Empresa			8.658,20	22.278,10	22.188,10	16.885,00	16.885,00	R\$ Média Global	20.363,10

Mônica dos Santos Dias
Mônica dos Santos Dias
Secretária

Secretaria, ES, 25 de Agosto de 2022.

60
Nº
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNP.J. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

62 e

Sooretama-ES, 25 de Agosto de 2022.

AO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ilmo Sr. Secretário de Sooretama-ES

Processo n°. 04032/2022

Trata-se, solicitação da Secretaria supracitada, visando **contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, com a finalidade de atender as demandas da secretaria municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**, conforme autos do processo em epígrafe.

Em síntese, já constam minimamente nos autos:

- a) As fl. 02, o pedido do requisitante ao Ilmo Gestor;
- b) As fl. 03/08, o Termo de Referência elaborado pelo Requisitante;
- c) As fl. 09, a autorização do Exmo Prefeito quanto os procedimentos iniciais;
- d) As fl. 11/18, Retificação do termo de referência;
- e) As fl. 19/25, as pesquisas de preços;
- f) As fl. 29/37, 1ª Retificação do termo de referência;
- g) As fl. 38, nova autorização do exmo Prefeito municipal;
- h) As fl. 39/54, outras pesquisas de preços, e;
- i) As fl. 59/60, o mapa de cotações contendo valor estimado.

1. FUNDAMENTAÇÃO, POSSIBILIDADE E COMENTÁRIOS:

Assim sendo, conforme o mapa de cotações presente nos autos vê-se que, pelo valor médio apurado com base nas pesquisas de preços, permite-se, pela espécie da pretensa contratação a possibilidade do manejo das seguintes hipóteses previstas na Lei 8.666 e 10.520, sendo elas:

- a) **PREGÃO**, podendo ocorrer na sua forma PRESENCIAL ou ELETRÔNICA, e;

Assim, deve ser examinado pelo Exmo Prefeito Municipal e/ou pela secretaria ordenadora, cabendo decisão conclusiva sobre abrir ou não o procedimento licitatório para a pretensa contratação, ou se for o caso, adotar a dispensa de licitação.

Para concluir esse pensamento, citamos o texto abaixo, extraído do TCU, onde o Egrégio, em sua decisão por meio do Acórdão 2492/2016 entendeu que:

"...que a função da comissão é apenas "receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações". Portanto, a "autorização para realização de procedimento licitatório ou para sua dispensa, sendo esse último o caso dos autos, é ato próprio de competência do ordenador de despesas e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)", segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL". - grifei

Por outro lado, cabe salientar que, caso a Administração opte por realizar procedimento licitatório, logo deverá analisar se as despesas serão custeadas por recursos federais ou próprios, pois, se forem de cunho federal, será obrigatória a adoção do PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA.

Ainda comentando sobre a desejada contratação, relembramos uma vez mais a necessária e inafastável obrigação que essa SEMSUGEC possui em alimentar as informações junto ao MÓDULO CONTRATAÇÕES-TCEES.

Portanto, deve ser verificado no TR – TERMO DE REFERENCIA se a modalidade escolhida se enquadra e se já possui minimamente as respostas abaixo, cabendo, se for o caso, sua retificação para modelagem apropriada. Vejamos:

1. **Definir de forma clara:** Forma da execução dos serviços ou dos fornecimentos, indicando o critério:

e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

62 e

- a) Única;
 - b) Mensal;
 - c) Parcelado;
 - d) Por Demanda;
 - e) Outro (Justificar);
2. **Definir de forma clara:** Prazo de execução dos serviços ou dos fornecimentos, sendo que, esse prazo não se confunde com a vigência do contrato.
3. **Definir de forma clara:** Prazo de entrega dos serviços ou produtos, a ser contado a partir da solicitação formal, podendo ser apresentado por meio de cronograma ou plano de execução.
4. **Definir de forma clara:** Informações e dados complementares sobre a contratação:
- a) Se os serviços ou fornecimentos são de natureza contínua ou não;
 - b) Se o fornecedor deve apresentar LA - Licenciamento Ambiental;
 - c) Se, na licitação, admite-se consórcio de empresas nessa contratação (se admitir, apresentar justificativa - Lei 8666/93 Art. 33);
 - d) Se houve realização de ETP - Estudo Técnico Preliminar para esta contratação;
 - e) Caso seja optado por licitar via SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, admitir-se-á a adesão por órgão não participante?
 - f) Adotando-se o SRP na forma de licitação, e, havendo permissibilidade de adesão por órgão não participante, qual será o limite permitido à interessados na adesão em termo percentuais (%);
 - g) Se nessa contratação admite-se subcontratação, cabendo ampla explicação em caso permissivo, e;
 - h) Se houve audiência pública para essa contratação.
5. **Definir de forma clara:** Critério de julgamento e de escolha do fornecedor, indicando ao menos uma das possibilidades legais:
- a) Maior preço global (justificar);
 - b) Menor preço global (justificar);
 - c) Menor preço por item, e;
 - d) Menor preço por lote (justificar).
6. **Fiscal de contrato:** No ato da assinatura do contrato deve ser indicado e documentado inclusive informando o local de publicação do mesmo

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A adoção do PREGÃO amparo nas Leis: 10.520/02 e 10.024/19 subsidiadas pela 8.666/93, todas federais, amparadas por outras municipais em vigor.

3. SOLICITAMOS AO ILMO REQUISITANTE:

- a) Análise ao preço estimado, decidindo por dar ou não continuidade a contratação;
- b) Instrução dos autos com as informações requeridas nesse despacho;
- c) Indicação expressa se haverá adoção de licitação, informando claramente a forma (*presencial ou eletrônica*) e modalidade (*convencional ou registro de preços*) escolhidas, observando as necessárias justificativas aplicáveis.

Por fim, deve os autos ser analisados pelo GABINETE MUNICIPAL, visando amplo conhecimento e manifestação de deferimento do pedido de contratação, cabendo à devida e expressa **autorização**.

Sem mais para o momento,

Adiclei Brás Bazoni
ADICLEI BRÁS BAZONI

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

SEMTUCEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DESPACHO

Sooretama/ES, 26 de agosto de 2022.

AO GABINETE

PROCESSO: 004032/2022

ASSUNTO: SOLICITA MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR.

Em atendimento ao despacho emitido pela Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos, no que se refere aos autos do processo nº 04032/2022, informo que:

- A forma de fornecimento dos materiais será única;
- O prazo de fornecimento dos materiais de 15 dias a ser contado a partir da solicitação formal;
- O fornecimento não é de natureza contínua;
- O fornecedor não precisa necessariamente apresentar LA – Licenciamento Ambiental;
- Não se admite consórcio de empresas nessa contratação;
- Não houve estudo técnico preliminar para esta contratação;
- Não se admite subcontratação nessa contratação;
- O critério de julgamento e de escolha do fornecedor será o de menor preço por item.

Após analisar os preços estimados, decidiu-se por dar continuidade a contratação e que a forma de licitação será presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

SEM TUCEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Segue o presente despacho para autorização do Prefeito Municipal e posterior encaminhamento a SEMSUGEC para que seja dada continuidade ao referido processo.

Atenciosamente

JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Nº	Rubrica
65	

Sooretama/ES, 26 de agosto de 2022.

A CONTABILIDADE
PROCESSO Nº 4032/2022

Trata-se este processo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR.

Considerando solicitação do Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, em fl. 02.

Considerando a solicitação de 1º retificação do termo de referência em fls. nº 29/37.

Encaminhamos os autos a CONTABILIDADE para certificar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA informada em fl. 37, em sendo positivo, AUTORIZO a SEMSUGEC a dar prosseguimento a presente contratação de acordo com solicitado pela secretaria requerente.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO

01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000261/2022 - LIBERADA

66	uf.
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2022 Ficha : 0000481
 Data : 01/09/2022 Data Ref: 01/09/2022 Valor : 9.926,40

Órgão : 000011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 Função : 27 - Desporto e Lazer
 Subfunção : 812 - Desporto Comunitário
 Programa : 0028 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER
 Projeto/Atividade : 2.053 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento Despesa : 33903014000 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO) PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE CAMPO REALIZADOS PELA SEMTUCEL.

Saldo Anterior Ficha	10.597,83	Valor Pré Empenho	9.926,40	Saldo Disponível	671,43
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	--------

(nove mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0004032/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

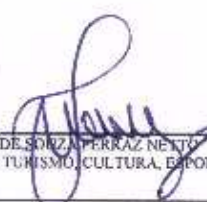
33903014000 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	9.926,40
--	----------

LANÇAMENTO :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
0 1	5229101000000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	9.926,40	6221202000000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	9.926,40
0 1	6221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	9.926,40	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	9.926,40

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 01 de setembro de 2022



 JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETO
 SE. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000262/2022 - LIBERADA

67	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2022

Ficha : 0000482

Data : 01/09/2022

Data Ref: 01/09/2022

Valor : 10.466,70

Órgão : 000011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA, ESPORTE E LAZER
 Função : 27 - Desporto e Lazer
 Subfunção : 812 - Desporto Comunitário
 Programa : 0028 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER
 Projeto/Atividade : 2.053 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS
 Elemento Despesa : 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,DESPORTIVAS E OUTRAS
 Subelemento Despesa : 33903104000 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (TROFEUS E MEDALHAS) PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE CAMPO REALIZADOS PELA SEMTUCEL.

Saldo Anterior Ficha	10.547,36	Valor Pré Empenho	10.466,70	Saldo Disponível	80,66
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-------

(dez mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0004032/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

33903104000 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	10.466,70
--------------------------------------	-----------

LANÇAMENTO :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
0 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	10.466,70	822120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	10.466,70
0 1	822110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	10.466,70	822910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	10.466,70

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 01 de setembro de 2022

JOSE DE SOUZA FERREZ NETO
 SE. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Nº	Rubrica
68	uf.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 01.612.155/0001-41

Sooretama-ES, 01 de setembro de 2022.

A SEMSUGEC

Processo Administrativo nº 004032/2022


Considerando a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer às fls. 02/08, referente contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para a realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Campo realizados pela SEMTUCCEL.

Considerando a informação/indicação de dotação orçamentária dentro do exercício do ano de 2022 às fls. 08, 18 e 37.

Considerando autorização do Prefeito Municipal às fls. 09 e 65.

Encaminhamos as notas de Pré-empenho de nº 261/2022 e 262/2022 (fls.66/67), conforme autorização às fls. 65 para amplo conhecimento e devidas providências quanto a solicitação do Secretário de Esportes.

Sem mais para o momento,


Neuzinéia Machado de Menezes
Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 1148/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO
DE APOIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que
lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como **PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO**, os
servidores abaixo relacionados.

KALINE RODRIGUES PEREIRA – Pregoeiro Oficial

CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio

DANIELA FERNANDES– Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º. Revoga-se o Decreto Nº 383/2021 de 13 de agosto de 2021 e demais disposições em
contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 11 de agosto de 2022.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA


VANILDO BROEDEL
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 514/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

Considerando a pandemia do novo coronavírus, segundo os pareceres técnicos não tem data prevista para seu termino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art. 1º do Decreto nº 435/2020 de 06 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, por prazo indeterminado.

Art.2º - Ficam mantidos todas as demais disposições do decreto nº 435/2020 que não sofreram alteração, por meio do presente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, 01 de julho de 2020.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

71	
Fis	Pública

MINUTA - EDITAL E ANEXOS

PREAMBULO:

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
LICITAÇÃO:	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADM.:	04032/2022
REQUISITANTE:	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DESTINADO:	EXCLUSIVO PARA ME's-EPP's
ID CIDADES:	0000.00000.00000.0000
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 01148, de 11/08/2022, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência:	Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).
Modalidade:	Pregão Presencial.
Tipo de Licitação:	Menor Preço.
Regime de Fornecimento/Execução:	Indireto (a).
Critério de Julgamento:	Menor Preço POR ITEM .
Prazo de Validade Mínima da Proposta:	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório):	00/00/2022 às 08hs30mm.
Data e Hora do Credenciamento:	00/00/2022 às 08hs45mm.
Data, Hora e Local da Abertura:	00/00/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para realização de evento esportivo organizado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

licitação do tipo "menor preço", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Na licitação para REGISTRO DE PREÇOS não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.

2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará na futura e respectiva nota de empenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

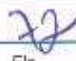
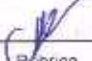
3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

 Fls.	 Rubrica
---	--

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação exclusiva as ME's e EPP's, defini-se que:

1. Fica de exclusiva participação das ME's e EPP's todos os itens/lotos 02 desse certame, por tratar-se de restrito a essas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

2. Caso as ME's-EPP's não manifestem interesse, a presente licitação poderá ser repetida, a critério da Administração, não sendo mais restrita nos itens/lotos que não apresentar interesse da ME-EPP.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B.**

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias a apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

23	CV
Fis.	Rubrica

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).
- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (ANEXO VII).

b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial*, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS. RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>

E

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "B" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS. RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "*poderá*" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "*deverá*" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "*caso deseje*", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

24	
Fis.	Rubrica

e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "poderá" apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:

- a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
- c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "**cada item**" em algarismo, e, o "**valor global**" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.
- c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;
- e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "*impressas*" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.2.5. AMOSTRAS: Conforme item 04 do Termo de Referencia será obrigatória a apresentação de amostra nessa fase, observando o que define ali.

8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERA CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 – PARA MEI, ME e EPP:

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).
- 1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar “também” a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) “Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943” (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

75	
Fis.	Rubrica

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1- Para cumprimento desse item, a licitante deverá apresentar em seu envelope "B- Documentos de Habilitação", o seguinte:

- a) Um ou mais ATESTADO, ou, DECLARAÇÃO de capacidade técnica, expedido por pessoa de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objetivo – Conforme item 10.2 do Termo de Referência.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.:	Rubrica

- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso a D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

26 Fls	 Rubrica
-----------	-------------

mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93;
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

10.2. A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item **10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega:** Até (****) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento:** Até o (****) e por extenso (*****), dia útil do mês *****.
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****/*****.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, serão nos termos da solicitação, posto que, trata-se de fornecimento de bem a pronta entrega, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de **ORDEM** de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/entrega dos bens/produtos, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 20.393,10 (vinte mil, trezentos e noventa e três reais, e, dez centavos)** conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

28	
Fls.	Rubrica

regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

1.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;

1.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;

- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independêrã de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuizo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fê, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8.666/93, consolidada

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vitória Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vitória Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

201	
Fls.	Rubrica

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22.11. **DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID.19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.**

22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

22.1 - O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

22.2 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

22.3 - **ÓRGÃO GERENCIADOR** - Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

22.4 - **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

22.5 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.

22.6 - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

22.7 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

- aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8 - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9 - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vítório Bobbio, 281 - Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- 22.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15 - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16 - **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1 - Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2 - Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3 - Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4 - Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5 - Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6 - Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à habilitação;
- 23.1.7 - Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8 - Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9 - Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10 - Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11 - Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

80	
Fis.	Rubrica

- ~~23.1.12 – Anexo XII – Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;~~
~~23.1.13 – Anexo XIII – Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;~~
~~23.1.14 – Anexo XIV "A" – Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;~~
~~23.1.15 – Anexo XV – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;~~
~~23.1.16 – Anexo XVI – Declaração de GARANTIA em caso de MEI~~
~~23.1.17 – Anexo XVII – Minuta eventual e futuro CONTRATO~~

23.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitério Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitério Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitério Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

23.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 05 de Setembro de 2022.

KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

Fls.	Rubrica

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para realização de evento esportivo organizado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência, licitação do tipo "menor preço", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is) aos interessados**. Estão identificados com o "**nome do respectivo anexo**". Segue a relação. Vejamos:

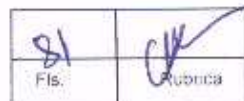
- a) **ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA** –Completo, conforme elaborado pela área técnica, e;

NOTA: O presente TR – Termo de Referência foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO II



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022.
DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para realização de evento esportivo organizado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência, licitação do tipo "menor preço", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA DE MERCADO	
				UNITÁRIA	TOTAL POR ITEM
1	Bolas de futebol de campo modelo oficial. De 68 a 70 centímetros de circunferência e peso cerca de 450 gramas, gomos costurados ou colados, e é feita de materiais resistentes à água, como o PVC com Tecnologia ultra fusion.	Unidades	60	165,44	9.926,40
2	TROFÉUS CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1	1.933,26	1.933,26
3	TROFÉUS CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1	1.866,60	1.866,60
4	TROFÉUS CATEGORIA MASTER 40: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1	1.933,26	1.933,26
5	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm. Base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital. Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística. Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1	269,93	269,93
6	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm. Base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital. Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística. Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1	269,93	269,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

7	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1	269,93	269,93	
8	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1	269,93	269,93	
9	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1	269,93	269,93	
10	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1	269,93	269,93	
11	Medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização.	Unidades	50	20,76	1.038,00	
12	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização.	Unidades	50	20,76	1.038,00	
13	Medalhas fundidas e arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para a categoria Master, com espaço no centro para personalização.	Unidades	25	20,76	519,00	
14	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para a categoria Master com espaço no centro para personalização.	Unidades	25	20,76	519,00	
				R\$ Total por Empresa	R\$ Média Global	20.393,10

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada

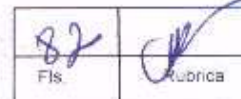
DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- A entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se “solicitada”, deverá apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO III



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas as exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	01	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
	02	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00

OBS: Como segue:

1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ _____. ____ (_____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

4-**DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 000/2022**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica:

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. _____.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

83	
Fls.	Rubrica

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16
(dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VI

Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VII

84	
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022

DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A empresa:

.....
(razão social da licitante),

inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local). ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura

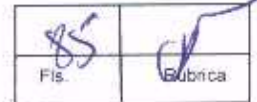
Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO



A empresa:com sede na:
....., CNPJ. Nº representada pelo (a)
Sr. (a) CREDENCIA o (a) Sr. (a)
..... CARGO)
Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
..... para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 000/2022, podendo formular lances
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO X

Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ____/____, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XI

86 Fls.	 Rubrica
------------	-------------

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Fls.	Rubrica

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativo Circulante	=	R\$
RLP	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
IP	= Imobilizado Permanente	=	R\$
PC	= Passivo Circulante	=	R\$
ELP	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
AT	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), ____ de ____ de 2022

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIII

Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de**:

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIV – “A”

Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 000000/2022

Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE -----						
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----	Processo	0-----/20-----					
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----	Contrato	-----					
Dotação	-----	Ficha/Fonte	-----					
Fornecedor	-----	CNPJ	-----					
Endereço	-----	Telefone	(27)-----					
Local/Entrega	-----	E-mail	-----					
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta				
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant	Unitário	Valor Total
001								
002								
003								
004								
005								
Total Geral = R\$00,00 (por extenso)								
Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):								
<p>1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.</p> <p>2) Forma de Pagamento: Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.</p> <p>3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do Pregão ***/**</p> <p>4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/**.</p>								

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTAS:

- Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos substituir o contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XV



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

Processo Administrativo nº 0*****/202_
Pregão Presencial nº. 0*****/202_
ID CIDADES: 00000.0000.0000.000.00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A
EMPRESA _____.**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vítório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE******* Senhor(a)*****, brasileiro(a), estado civil (*****), portador(a) do CPF nº ***** e RG nº *****, residente à Rua ***** nº *****, bairro ***** , cidade de *****-Estado do ***** ,CEP: *****.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.1 -Constitui o objeto principal da presente ATA. o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para _____
- 1.2 –A licitação realizada, foi do tipo "MENOR PREÇO _____", com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.
- 1.3 –São participantes da presente ARP:
 - 1.3.1 Secretaria-----, exclusiva "gestora desta ARP";
 - 1.3.2 Secretaria-----;

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

- 2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is),já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa _____, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

_____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº _____ e RG nº _____, residente à _____

OBS - Anexar aqui, à relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

3.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

3.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme ITEM 2 da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

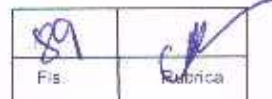
6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



- 6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- 6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

- 6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2022 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica.

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ___ de _____ de 2.022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

Secretário Municipal de *****
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

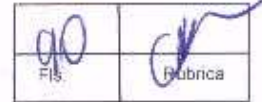
FORNECEDOR REGISTRADO
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XVI



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de _____, no percentual de até **5% (cinco por cento)** do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XVII

**MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**

Fis.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 000/2022
Pregão Presencial nº. 000/2022
ID CIDADES: 0000.0000 0000.0000

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SOORETAMA E A EMPRESA _____.**

O _____, com sede na _____, nº. _____, Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____**, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos, inclusive nos termos da ARP Nº. ____/____/____, de ____/____/____.

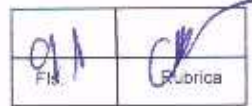
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____"** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. ____/____/____**.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	PROPOSTA ACEITA		
				MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL DO ITEM
1	Bolas de futebol de campo modelo oficial. De 68 a 70 centímetros de circunferência e peso cerca de 450 gramas, gomos costurados ou colados, e é feita de materiais resistentes à água, como o PVC com Tecnologia ultra fusion.	Unidades	60			
2	TROFÉUS CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo	Unidades	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

	aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.				
3	TROFÉUS CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1		
4	TROFÉUS CATEGORIA MASTER 40: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1		
5	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm. Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1		
6	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm. Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1		
7	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1		
8	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1		
9	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com	Unidades	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

	os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.				
10	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA MASTER; Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1		
11	Medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização.	Unidades	50		
12	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização.	Unidades	50		
13	Medalhas fundidas e arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para a categoria Master, com espaço no centro para personalização.	Unidades	25		
14	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para a categoria Master, com espaço no centro para personalização.	Unidades	25		

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** ** ** **

*** _ ***** ** ** **

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas as pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

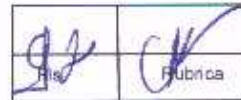
3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.



Fis	Rubrica

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 000/2022 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 000/2022.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

43	
Fis.	Fábrica

- 8.2.6.1** - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8** - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9** - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10** - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14** - Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. - ---/---, de ---/---/---

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:
- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizados na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

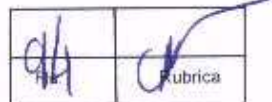
11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº _____ e RG nº _____, residente na _____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



95	✓
Nº	Rubrica

Sooretama-ES, 05 de setembro de 2022.

A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Dr. Procurador

Proc. Adm.: 04032/2022

Trata-se de análise do EDITAL de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para realização de evento esportivo organizado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência, licitação do tipo "menor preço", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme requer os termos da lei 8.666. *IN VERBIS*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (grifei)

2. DO REQUERIMENTO À ÁREA JURÍDICA

Visando cumprimento da legislação vigente, bem como que, o despacho do EXMO Prefeito Municipal, submetemos os mesmos aos cuidados de vossa senhoria, visando o exame da minuta do edital (instrumento convocatório), por tratar-se de licitação.

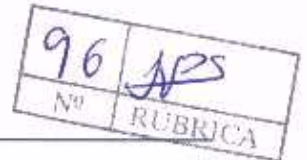
Atenciosamente.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo nº 004032/2022

Interessadas: Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Assunto: Análise da minuta de edital de licitação e seus anexos.

PARECER

1. Relatório

Trata-se de procedimento licitatório para registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de bolas, troféus, e medalhas para realização de evento esportivo organizado pela Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Ofício com solicitação de contratação de empresa (fl.02);
- b) Termo de referência (fls. 03-08);
- c) Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando os procedimentos iniciais (fl. 09);
- d) Novo Termo de Referência (fls. 11-18);
- e) Investidas da área de suprimentos, visando atender a maior quantidade possível de cotações para aquisição/ contratação pretendidas. (fls. 19-28 e 39-52v);
- f) 1ª Retificação ao Termo de Referência (fls. 29-37);
- g) Despacho do Prefeito autorizando dar continuidade na cotação (fl. 38);
- h) Comprovante de inscrição CNPJ das empresas: AX MATERIAIS ELETRICOS E ESPORTIVOS LTDA, PLACAR MATERIAL ESPORTIVO LTDA, R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA e CRR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (fls. 53-58);
- i) Mapa de cotação (fls. 59-60);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282

97	AS
Nº	RUBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- j) Despacho da SEMSUGEC solicitando informações e resposta da Secretaria (fls. 61-64)
- k) Dotação orçamentária (fls. 66-68);
- l) Cópia do decreto de nomeação do pregoeiro e comissão de apoio (fl. 69); e
- m) Cópia da minuta do certame e seus anexos (fls. 71-94).

É o relatório.

2. Análise jurídica

2.1. Considerações preliminares

O exame desta Procuradoria se dá nos termos do art. 3º, XV da Lei Complementar nº 02/2011, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

2.2. Mérito

A licitação, enquanto procedimento administrativo que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública, assegurando aos licitantes, entre outros, a igualdade de condições, submete-se às normas gerais veiculadas pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras normas.

Nesta toada, os editais de licitação deverão observar, dentre outras, as prescrições do art. 40 da Lei de Licitações, que trata dos elementos que deverão constar do instrumento convocatório.

A par desse dispositivo, a Lei nº 10.520/02, que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão – que é o caso dos autos – prevê, ainda, que do edital deverão constar, além das normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, os elementos definidos no inciso I do art. 3º da referida lei, a saber: *“I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

98	AB
Nº	RUBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento,” estes últimos reunidos no “termo de referência” (Decreto nº 3.555/00, art. 8º).

No que tange às cláusulas do edital e seus anexos de fls. 71-94, verifico que sua elaboração se deu de acordo com as disposições das leis referenciadas acima.

No preâmbulo estão previstas as informações indicadas no *caput* do art. 40 da Lei Geral de Licitações, principalmente o nome da repartição interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/93 e ainda pela Lei nº 10.520/02, o campo para preenchimento do local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes. Consta, também, a menção de aplicabilidade do Decreto nº 7.892/13, que dispõe sobre o sistema de registro de preços.

A respeito da adoção da modalidade pregão, entendo estar em consonância com a lei, tendo em vista que os bens que se pretende adquirir parecem enquadrar-se na definição de *bens comuns*, vez que puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto ao termo de referência de fls. 29-37, no meu entender contém as informações necessárias à realização do certame, notadamente a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação, a indicação de quantitativo - o que permitiu avaliar o custo estimado da contratação, conforme pesquisa de preços de mercado - e demais condições relativas às obrigações da contratada e modo de execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

99	AB
Nº	RÚBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quanto ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato fls. 90v-94, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

A minuta da autorização de fornecimento de fl. 87v apresenta, na medida do possível, as cláusulas obrigatórias do instrumento contratual, notadamente a indicação de contratante e contratada, descrição dos itens, prazos de entrega e pagamento, bem ainda a vinculação da referida ordem a todas as cláusulas do edital, incluindo-se aí obrigações das partes e penalidades cabíveis, razão por que entendo por sua aprovação.

Por fim, quanto à minuta da ata de registro de preços, sua elaboração se deu de acordo com as disposições do Decreto nº 7.892/13, não havendo ressalvas.

3. Conclusão

Ante o exposto, opino pela aprovação das minutas apreciadas, pelas razões acima.

SMJ, é o parecer. À superior consideração.

Sooretama/ES, 06 de setembro de 2022.


ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

100	Rub
Fls.	Rubrica

EDITAL E ANEXOS

PREÂMBULO:

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022
LICITAÇÃO:	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADM.:	04032/2022
REQUISITANTE:	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DESTINADO:	EXCLUSIVO PARA ME's-EPP's
ID CIDADES:	2022.070E0700001.02.0020
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 01148, de 11/08/2022, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência:	Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).
Modalidade:	Pregão Presencial.
Tipo de Licitação:	Menor Preço.
Regime de Fornecimento/Execução:	Indireto (a).
Critério de Julgamento:	Menor Preço POR ITEM .
Prazo de Validade Mínima da Proposta:	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório):	27/09/2022 às 08hs30mm.
Data e Hora do Credenciamento:	27/09/2022 às 08hs45mm.
Data, Hora e Local da Abertura:	27/09/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para realização de evento esportivo organizado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

108	108
Fls.	Rubrica

licitação do tipo "menor preço", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Na licitação para REGISTRO DE PREÇOS não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que, a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.

2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constara na futura e respectiva nota de empenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitério Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital desde PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

102	Ruf
Fis.	Rubrica

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação exclusiva as ME's e EPP's, defini-se que:

1. Fica de **exclusiva** participação das ME's e EPP's todos os **itens/lotes 02** desse certame, por tratar-se de restrito a essas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

103	Ruf
Fis.	Rubrica

2. Caso as ME's-EPP's não manifestem interesse, a presente licitação poderá ser repetida, a critério da Administração, não sendo mais restrita nos itens/lotos que não apresentem interesse da ME-EPP.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

- 6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.
- 6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;
- 6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.
- 6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;
- 6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.
- 6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

- 6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

- 7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.
- 7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ~~ANEXO IX~~) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **Item 7.5 letras A e B**.
- 7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.
- 7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.
- 7.5. Serão obrigatórias a apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

104	Ruf
Fis.	Rubrica

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do **ANEXO VIII**).
- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (**ANEXO VII**).

b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, poderá substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e;*
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p>ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS. RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--

E

<p>ENVELOPE "B" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS. RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

105	Ruf
Fls.	Rubrica

- 8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.
- 8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- 8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.
- 8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- 8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.
- 8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.
- 8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.
- 8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.
- 8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "*poderá*" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "*deverá*" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "*caso deseje*", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

106	Ruf
Fis.	Rubrica

e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no **ANEXO III**, e, o licitante "poderá" apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:

- a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
- c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "**cada item**" em algarismo, e, o "**valor global**" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.
- c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o **ANEXO III** (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;
- e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme **ANEXO X**;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "*impressas*" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.2.5. AMOSTRAS: Conforme item 04 do Termo de Referência será obrigatória a apresentação de amostra nessa fase, observando o que define ali.

8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERA CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

107	Def
Fis.	Rubrica

- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - **ANEXO V**.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - **ANEXO XI**;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme **ANEXO IV**.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditiva para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme **ANEXO VI**.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços - **ANEXO XIII**.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra "f" – "dados complementares", registra-se que:

1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 – PARA MEI, ME e EPP:

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).
- 1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta RGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

108	Ruf
Fis.	Rubrica

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1- Para cumprimento desse item, a licitante deverá apresentar em seu envelope "B- Documentos de Habilitação", o seguinte:

- a) Um ou mais ATESTADO, ou, DECLARAÇÃO de capacidade técnica, expedido por pessoa de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objetivo – Conforme **Item 10.2 do Termo de Referência**.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

109	Ruf
Fls.	Rubrica

- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – **ANEXO II**. Caso a D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

110	Ref
Fis.	Rubrica

mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

000	Ruf
Fls.	Rubrica

10.2. A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item **10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

102	Prof
Fis.	Rubrica

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) Prazo de Entrega: Até (***) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) Forma de Pagamento: Até o (****) e por extenso (*****) dia útil do mês *****.**
- 3) Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****/****.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

113	Duf
Fls.	Rubrica

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, serão nos termos da solicitação, posto que, trata-se de fornecimento de bem a pronta entrega, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o Instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de **ORDEM** de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/entrega dos bens/produtos, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **RS 20.393,10 (vinte mil, trezentos e noventa e três reais, e, dez centavos)** conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

004	Ruf
Fis.	Rubrica

regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - **DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

1.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;

1.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

015	Ruf
Fis.	Rubrica

forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;

- 1.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 1.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

116	Ruf
Res.	Rubrica

- 21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.
- 21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.
- 21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.
- 21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.
- 21.11. **DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID-19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.**
- 22. DO REGISTRO DE PREÇOS.**
- 22.1 - O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 22.2 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 22.3 - **ÓRGÃO GERENCIADOR** - Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 22.4 - **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 22.5 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.
- 22.6 - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
- 22.7 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ARP	ARP
Fis.	Rubrica

- aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8 – O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9 - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízo das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- 22.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15 - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16 – **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

108	Ruf
Fis.	Rubrica

- 23.1.12** – Anexo XII – ~~Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;~~
23.1.13 – Anexo XIII – Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
23.1.14 – Anexo XIV “A”- Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
23.1.15 – Anexo XV – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
23.1.16 – Anexo XVI – Declaração de GARANTIA em caso de MEI
23.1.17 – Anexo XVII – Minuta eventual e futuro CONTRATO

23.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitério Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitério Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitério Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

23.3. No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões

Sooretama (ES), 12 de Setembro de 2022.

KALINE RODRIGUES Assinado de forma digital por
KALINE RODRIGUES
PEREIRA:151799517 PEREIRA.15179951755
55 Data: 2022.09.12 16:44:19
-03'00

KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

119	Ruf
Fls.	Rubrica

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para realização de evento esportivo organizado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência, licitação do tipo "menor preço", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is) aos interessados**. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:

- a) **ANEXO I-TERMO DE REFERENCIA – 1º Retificação**–Completo, conforme elaborado pela área técnica, e;

NOTA: O presente TH – Termo de Referência foi desenvolvido pela área técnica da requisitante ou seja, pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO II

020	Ref
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022.

DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para realização de evento esportivo organizado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência, licitação do tipo "menor preço", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA DE MERCADO	
				UNITÁRIA	TOTAL POR ITEM
1	Bolas de futebol de campo modelo oficial: De 68 a 70 centímetros de circunferência e peso cerca de 450 gramas, gomos costurados ou colados, e é feita de materiais resistentes à água, como o PVC com Tecnologia ultra fusion.	Unidades	60	165,44	9.926,40
2	TROFÉUS CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1	1.933,26	1.933,26
3	TROFÉUS CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1	1.866,60	1.866,60
4	TROFÉUS CATEGORIA MASTER 40: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1	1.933,26	1.933,26
5	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1	269,93	269,93
6	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1	269,93	269,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

121	Ruf
Fis.	Rubrica

7	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1	269,93	269,93	
8	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1	269,93	269,93	
9	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1	269,93	269,93	
10	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1	269,93	269,93	
11	Medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização.	Unidades	50	20,76	1.038,00	
12	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização.	Unidades	50	20,76	1.038,00	
13	Medalhas fundidas e arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para a categoria Master, com espaço no centro para personalização.	Unidades	25	20,76	519,00	
14	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para a categoria Master com espaço no centro para personalização.	Unidades	25	20,76	519,00	
				R\$ Total por Empresa	R\$ Média Global	20.393,10

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "solicitada", devese apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – **ANEXO I** do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO III

022	Ruf
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	01	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
	02	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00

OBS: Como segue:

1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ _____ (_____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

4-**DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 033/2022**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

023	Def
Fis.	Rubrica.

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. _____.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO V

024	Ref
Fis.	Hubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VI

125	Ruf
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VII

126	Prof
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

127	Ruf
Fis.	Rubrica

A

empresa:

.....
(razão social da licitante),
inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a)
Senhor (a).....
portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento
convocatório.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO

028	Ruf
Fls.	Rubrica

A empresa:com sede na:
....., CNPJ. Nº, representada pelo (a)
Sr. (a), CREDENCIA o (a) Sr. (a)
....., CARGO)
Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
....., para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 033/2022, podendo formular lances
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO X

129	Ruf
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ____/____, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

130	Ruf
Fls.	Rubrica

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XII

131	Ruf
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº-033/2022
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativo Circulante	=	R\$
RLP	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
IP	= Imobilizado Permanente	=	R\$
PC	= Passivo Circulante	=	R\$
ELP	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
AT	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = ILG$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = \frac{(PC + ELP)}{AT} = IET$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = \frac{AC}{PC} = ILC$$

(Local), _____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIII

132	Ruf
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____; portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIV – "A"

133	Rif
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0*****-/2022

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----							
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----	Processo	0-----/20-----					
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----	Contrato	-----					
Dotação	-----	Ficha/Fonte	-----					
Fornecedor	-----	CNPJ	-----					
Endereço	-----	Telefone	(27)-----					
Local/Entrega	-----	E-mail	-----					
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta						
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Unitario	Valor Total
001								
002								
003								
004								
005								

Total Geral = R\$00,00 (por extenso)

Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega:** Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento:** Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.
- 3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do Pregão ***/**
- 4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/**.

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTAS:

- 01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos *substituir* o contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XV

134	Ruf
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

Processo Administrativo nº. 0*****/202_
Pregão Presencial nº. 0*****/202_
ID CIDADES: 00000.0000.0000.000.00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A
EMPRESA _____.**

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE*******, Senhor(a)*****, brasileiro(a), estado civil (*****), portador(a) do CPF nº ***** e RG nº *****; residente à Rua ***** nº *****, bairro *****; cidade de *****-Estado do *****; CEP: *****.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.1 -Constitui o objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para _____.
- 1.2 –A licitação realizada, foi do tipo "**MENOR PREÇO** _____", com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.
- 1.3 –São participantes da presente ARP:

- 1.3.1 **Secretaria**-----, exclusiva "gestora desta ARP";
- 1.3.2 **Secretaria**-----;

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

- 2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is),já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

- 2.1.1.a - Empresa _____, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

135	Ruf
Fls.	Rubrica

_____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador do CPF/MF sob o nº _____ e RG nº _____, residente à _____.

OBS: Anexar aqui a relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa Simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

3.2- As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

3.3- Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

136	Ruf
Fis.	Rubrica

- 6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- 6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

- 6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2022 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

137	Ruf
Fis.	Rubrica

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2.022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

Secretário Municipal de *****
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

FORNECEDOR REGISTRADO
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XVI

138	Ruf
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022
DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Condição a Modalidade de _____, no percentual de até 5% (**cinco por cento**) do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XVII

MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022

139	Ruf
Fls.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 000/2022
Pregão Presencial nº. 000/2022
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos, inclusive nos termos da ARP Nº. ____/____/____, de ____/____/____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____" regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. ____/____/____**.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	PROPOSTA ACEITA		
				MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL DO ITEM
1	Bolas de futebol de campo modelo oficial: De 68 a 70 centímetros de circunferência e peso cerca de 450 gramas, gomos costurados ou colados, e é feita de materiais resistentes à água, como o PVC com Tecnologia ultra fusion.	Unidades	60			
2	TROFÉUS CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo	Unidades	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

140	Ruf
Fls.	Rubrica

	aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metálica, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.				
3	TROFÉUS CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metálica, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1		
4	TROFÉUS CATEGORIA MASTER 40: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metálica, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1		
5	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1		
6	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1		
7	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1		
8	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1		
9	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com	Unidades	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

047	Ruf
Fls.	Rubrica

	os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.				
10	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1		
11	Medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização.	Unidades	50		
12	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização.	Unidades	50		
13	Medalhas fundidas e arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para a categoria Master, com espaço no centro para personalização.	Unidades	25		
14	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para a categoria Master com espaço no centro para personalização.	Unidades	25		

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** - ***** **

*** - ***** **

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1- Nota fiscal;

3.4.2- Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3- Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4- Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5- Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

142	Ruf
Fls.	Rubrica

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

149	Ruy
Fls.	Rubrica

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 033/2022 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 033/2022.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

144	Ruf
Fls.	Rubrica

- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14 - Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. - --/----, de ---/----/----.

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

145	Ruf
Fis.	Rubrica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizados na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

146	Ruf
Fis.	Rubrica

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

- 12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

- 14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. _____ e RG nº _____, residente na _____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

- 15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

- 16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

- 17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

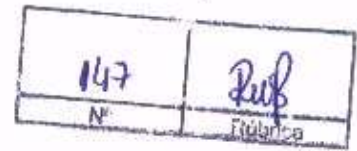
Sooretama/ES, ____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

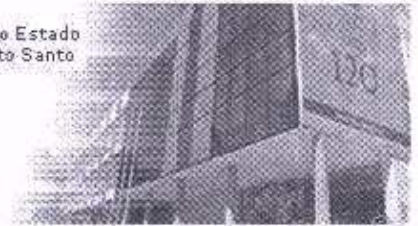
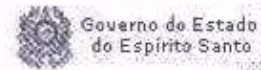
SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 930555

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data/Hora Recebimento: 12/09/2022 16:01:11

Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 930555
Título: PP 033.2022-SRP-Materiais Esportivos-SEMTUCEL-Proc. 04032.2022
Categoria de publicação: Aviso de Licitação
Coluna(s): 1
Data de Publicação: 13/09/2022
Situação: PUBLICADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
14.08	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

410 B, placa RBISA20, chassi WF0GTTBE7NU001188, no valor global de R\$ 3.306,34 (três mil, trezentos e seis reais e trinta e quatro centavos) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde (FMS). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São Roque do Canaã - ES, para o exercício de 2022.

São Roque do Canaã - ES, 12 de setembro de 2022.

KAMILA DE SALES ROLDI CORREIA
Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO processada com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 24, inciso XVII, e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal,

São Roque do Canaã - ES, 12 de setembro de 2022.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 930199

Sooretama

Aviso de Licitação

ABERTURA -
PREGÃO PRESENCIAL
033/2022

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 1148, de 11/08/2022, Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.

Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para realização de evento esportivo organizado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência, licitação do tipo "menor preço", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Data da Sessão: 27/09/2022, às 09:30h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço POR ITEM.

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.
Telefones:

(27) 3723-1282
ramal 227

Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.

ID CIDADES:
2022.070E0700001.02.0020
KALINE RDRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Protocolo 930555

Viana

Ata Registro de Preço

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
293/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 085/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8088/2022

CÓDIGO CIDADES: 2022.073E0500003.02.0006

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: VIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS.

Valor: o valor total referente ao lote 01 é de R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais).

Vigência: o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana, ES, 02 de setembro de 2022.

GLAYDISTON SILVA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 930155

Vila Valério

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES, torna público o resultado da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2022 - PROCESSO Nº 001583/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção da Unidade de Saúde do Córrego Teçouro, zona rural do Município de Vila Valério/ES.

CÓDIGO CIDADES TCE/ES:
2022.075E0500007.01.0002

LICITANTE HABILITADA E VENCEDORA:
CONSTRUTORA DGF EIRELI EPP no lote 1 no valor total de R\$ 332.857,74.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09 de setembro de 2022.

Vila Valério, 12 de setembro de 2022.

JAIME JULIÃO VIEIRA
Presidente da CPL - PM ViVa

Protocolo 930524

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta na Coordenadoria de Compras da Secretaria de Saúde, estimativa de preço (cotação):
ITEM: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

www.amunes.es.gov.br

DETALHES DA LICITAÇÃO

DOCUMENTOS

ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL


Objeto:	O presente Pregão objetiva o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para realização de evento esportivo organizado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência, licitação do tipo "menor preço", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.
Modalidade:	Pregão Presencial
Valor	R\$ 20.393,10 (vinte mil, trezentos e noventa e três reais, e, dez centavos)
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	13/09/2022
Data de Abertura:	27/09/2022 - 09:30
Nº do Processo:	04032/2022
Local da Licitação:	Sala de Reunião da CPL, no Prédio Sede da Prefeitura de Sooretama, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.
Telefone:	27 3273-1282
E-mail:	licitacao@sooretama.es.gov.br
Responsável:	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Processo administrativo:	https://www.sooretama.es.gov.br/sistema/transparencia/licitacao

🔍 DETALHES DA LICITAÇÃO

📁 DOCUMENTOS

✉️ ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
13/09/2022	Outros Anexos	ANEXO I-TERMO DE REFERENCIA - 1º Retificação-Completo, conforme elaborado pela área técnica	Q VISUALIZAR
13/09/2022	Edital	PP 033.2022-SRP-Materiais Esportivos-SEMTUCEL-Proc. 04032.2022	Q VISUALIZAR

15L	
Nº	RUBRICA



WASHINGTON GUEZ COSME

CPF IDENTIDADE CIVIL EMMORTEL 119208 897 ES

CPF 973.491.307-19 DATA NASCIMENTO 22/09/1966

RASSARUNHA COSME
AVANIR HONORIO COSME

PROFISSIONALIDADE: **PROFESSOR** CATEGORIA: **PROFESSOR** CAT. HAB: **B**

PROFISSIONAL: **03991574392** VALIDADE: **30/09/2024** VALIDADE: **26/04/1985**

PROFISSIONALIDADE: **PROFESSOR**

[Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSAO: **01/10/2023**

Cartório Tabelionato de Notas da Sede de Jaguaré - ES
CNPJ: 16.179.998/0001-73

ESPIRITO SANTO

EM BRANCO

CARTÓRIO DE NOTAS DA SEDE DE JAGUARÉ - ES
Magali Patricia Soares de Oliveira Beraldo - Tabelião

AUTENTICAÇÃO - 2 (duas cópias) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94 - Em Teste da verdade Jaguaré-ES, 06/09/2023, 16:46:11. *[Signature]* Larissa da Silva Taufener - Escrevente Auxiliar. Selo Digital: 150839.NYU2203.04607. Emolumentos R\$7,00 Encargos R\$1,78 Total: R\$8,78. Confira autenticidade em www.tjes.jus.br



QR CODE



[Signature]

EM BRANCO

[Handwritten marks and signatures]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 32100853877		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WASHINGTON LUIZ COSME			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) SANTANINHA COSME		(mãe) AVANIR BONOMO COSME	
NASCIDO EM (data do nascimento) 21/09/1966	IDENTIDADE número 719.200	Órgão emissor SGPC	UF ES CPF (número) 873.431.507-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA 09 DE AGOSTO			NÚMERO 2232
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29950000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Ver a Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAGUARE	UF ES		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL WASHINGTON LUIZ COSME ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV NOVE DE AGOSTO			NÚMERO 2232
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 29950000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Ver a Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAGUARE	UF ES	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) edconjaguare@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cem Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761400 Atividades Secundárias 1412601 4713002 4742300 4744001 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/02/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31814973000198	TRANSPARENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXXX XXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) WASHINGTON LUIZ COSME - ME	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]		
DATA DA ASSINATURA 10/03/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE SE E ASSINE Andressa Aparecida Zanet Chefe do Escritório Regional Linha 83 - ES 29 MAR 2016	AUTENTICAÇÃO		

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 29/03/2016

Arquivamento de 29/03/2016 Protocolo 166459585 de 29/03/2016

Nome da empresa WASHINGTON LUIZ COSME ME NIRE 32100853877

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancefa 10860913296007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

29/03/2016



153
RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 32100853877		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		Nº	RUBRICA
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WASHINGTON LUIZ COSME					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
FILHO DE (pai) SANTANINHA COSME			(mãe) AVANIR BONOMO COSME		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/09/1966		IDENTIDADE número 719.200		Órgão emissor SGPC	UF ES
CPF (número) 873.431.507-15		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA 09 DE AGOSTO					
COMPLEMENTO 1º ANDAR		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29950000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)	
MUNICÍPIO JAGUARE			UF ES		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceção Nome Empresarial)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL WASHINGTON LUIZ COSME ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV NOVE DE AGOSTO		BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 29950000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAGUARE			UF ES	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) adconjaguare@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Com Mil Reais			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividades Secundárias 4751201 4753900 4754701 4754702 4755501	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/02/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNP 31814873000198	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX		UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DO FUNDADOR DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) WASHINGTON Luiz Cosme - ME					
DATA DA ASSINATURA 10/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO			AUTENTICAÇÃO		
PÚBLICO SE ENROLOU SE Andressa Aparecida Zanetti Chefe do Escritório Regional Linhares - ES 29 MAR, 2016					



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo
Certifico o Registro em 29/03/2016
Arquivamento de 29/03/2016 Protocolo 166459585 de 29/03/2016
Nome da empresa WASHINGTON LUIZ COSME ME NIRE 32100853877
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax_juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 10860913296007
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

29/03/2016

Handwritten signatures and initials:
P
A
L



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

23 MAR. 2016

16/645958-5

RUBRICA

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
32100853877

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
2135

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



1. REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 8160000073547
DBE analisado.
Emitida em 10/03/2016 - V3

NOME: WASHINGTON LUIZ COSME ME

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Escritório Regional
Linhares

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

JAGUARE - ES
10/03/2016

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: WASHINGTON LUIZ COSME

Assinatura:

Telefone de contato: (27)37691144

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

ne(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s) _____

SIM

NÃO

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2016 SOB Nº: 20166459585
 Protocolo: 16/645958-5, DE 23/03/2016
 Empresa: 32 1 0085387 7
 WASHINGTON LUIZ COSME ME

PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETARIO-GERAL

Processo em ordem.
 À decisão.

 Data

 Responsável

Data Responsável Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência **23 MAR. 2016** 2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

29 MAR 2016 **Andressa Aparecida Zanetti**
 Data Chefe do Escritório Regional
 Linhares Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência 2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 29/03/2016

Arquivamento de 29/03/2016 Protocolo 166459585 de 29/03/2016

Nome da empresa WASHINGTON LUIZ COSME ME NIRE 32100853877

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 10860913296007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

29/03/2016





159	
Nº	RUBRICA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022

DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002 ✓

A empresa: Washington Luiz Cosme EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.814.973/0001-98, por intermédio de seu representante legal o Senhor Washington Luiz Cosme, portador da Carteira de Identidade nº 719.200 SSP ES, CPF nº 873.431.507-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Jaguaré – ES, 23 de Setembro de 2022. ✓

Washington Luiz Cosme

31.814.973/0001-98 ✓

WASHINGTON LUIZ COSME - EPP

AV. NOVE DE AGOSTO, 2232

CENTRO - CEP: 29.950-000

JAGUARÉ - ES

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa Washington Luiz Cosme EPP estabelecida na Av. 09 de Agosto, 2232, Centro, Jaguaré - ES , devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 31.814.973/0001-98, através de seu representante legal Sr. Washington Luiz Cosme, R. G. nº. 719.200 expedida pelo SSP ES e CPF/MF nº 873.431.507-15, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Jaguaré – ES, 23 de Setembro de 2022.



Washington Luiz Cosme

31.814.973/0001-98

WASHINGTON LUIZ COSME - EPP

AV. NOVE DE AGOSTO, 2232

CENTRO - CEP: 29.950-000

JAGUARÉ- ES

16L	
Nº	RUBRICA



Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WASHINGTON LUIZ COSME EPP			Protocolo: ESC2200776500
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 32100853877	CNPJ 31.814.973/0001-98	Arquivamento do Ato de Inscrição 23/02/1989	Início de Atividade 23/02/1989
Endereço Completo Avenida NOVE DE AGOSTO, Nº 2232, Centro-Jaguarié/ES- CEP29950-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) ✓
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data 15/08/2016	20166037834	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: WASHINGTON LUIZ COSME			
Identidade: 719200		CPF: 873.431.507-15	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2022, às 08:30:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código QHV2NGAV.



ESC2200776500

Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

VALIDOS EN TODOS
OS ESTADOS NACIONAIS
3028752354

3028752354

3028752354

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

NOME: ANTONIO MARCOS DA CONCEIÇÃO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA: 408742 ESP. ES

CPF: 020.128.237-02 DATA NASCIMENTO: 01/10/1972

REGIÃO: 141830 DA CONCEIÇÃO

ASS. MARCA INCL. CONCEIÇÃO

PERMISSÃO: A1 A2 A3 A4 A5

Nº REGISTRO: 0312547488 VALIDADE: 05/08/2011 Nº HABILITAÇÃO: 24/11/2003

ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE: VITÓRIA, ES DATA EMISSÃO: 01/08/2011

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13493861403
(01662124289)

162	
Nº	RUBRICA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




FAÇA FACIL CARACICA

Enedimaris Evito Ribeiro Rocha
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.774.861 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 18.01.2021

NOME ENEDIMARIS EVITO RIBEIRO ROCHA

FILIAÇÃO IVO EVITO RIBEIRO E REGINA MARIA SOUZA RIBEIRO

NATURALIDADE SANTA LEOPOLDINA/ES DATA DE NASCIMENTO 28.02.1980

DDC ORIGEM CERT. CAS. 023531 01 55 1999 3 00001 009
0000009 31 J L SILVA - SANTA LEOPOLDINA - ES -
20.04.2018

CPF

João Carlos Quenelli

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

142



CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
RUA TRÊS DE MARÇO, 34 - CAMPO GRANDE - CARACICA - ESPÍRITO SANTO - CEP: 17981-077 (077) 3294-8550
SECRETARIA: ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUIÇÃO: SEC. MÁRIO VIANA JUNIOR

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 8.935/94 - A PRESENTE COPIA É PARTE DE DOCUMENTO
Caracica-ES, 23 de março de 2022.


LUCAS DIAS PEREIRA - ESCRIVENTE ALP
Selo: 023889.FMM/107-10885/Cod. JVA
Ctd: 1 - Emel: R\$ 3,50 - Eng: R\$ 1,07 - TOTAL: R\$ 4,57
Consulte e autentique em: www.tjes.jus.br

163	
Nº	RÚBRICA

[Handwritten mark]

[Handwritten marks and signatures]

RRR COMÉRCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

164	
Nº	RUBRICA

RUA COLATINA, 356 - VILA CAPIXABA, CARIACICA-ES CEP: 29148-150
INSC. ESTADUAL: 082.682.40-2 // CNPJ: 11.403.990/0001-25

Sooretama/ES, 20 de Setembro de 2022.

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa RRR COM. E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, com sede na Rua Colatina, 356, Vila Capixaba, Cariacica-ES, CNPJ sob o nº. 11.403.990/0001-25, representada pelo Sr. Enedimaris Evito Ribeiro Rocha, CREDENCIA o Sr. Antônio Marcos da Conceição, gerente, portador do RG nº 1.018.743-ES e CPF nº 020.122.237-02, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 033/2022, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

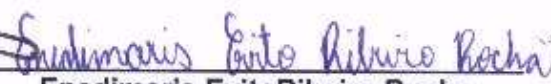
NOME: Antônio Marcos da Conceição

RG: 1.018.743-ES

CPF: 020.122.237-02

CARGO: GERENTE

Sooretama/ES, 20 de Setembro de 2022.


Enedimaris Evito Ribeiro Rocha
RRR Com e Ind. de Art Esportivo Ltda ME
CNPJ 11.403.990/0001-25



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL****R.R.R COMÉRCIO IND.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.****CNPJ Nº 11.403.990/0001-25.****NIRE: 322.010.583-71**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ROMUALDA ROSA ROCHA, brasileira, Viúva, natural de Ibirapu/ES, nascida em 19/11/1959, empresária, inscrita no CPF: 615.999.057-87 e RG Nº 825.939/SSP-ES, residente, na Rua Colatina, nº 358, Ap/101 – Vila Capixaba - Cariacica/ES, Cep: 29148-150.

ENEDIMARIS EVITO RIBEIRO ROCHA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Santa Leopoldina/ES, nascida em 28/02/1980, empresária, inscrita no CPF: 093.523.247-81 e RG Nº 1.774.861/SSP-ES, residente na Rua Colatina, nº 356, Vila Capixaba - Cariacica/ES, Cep: 29148-150.

Únicas sócias da empresa "**R.R.R. COMÉRCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**", inscrita no CNPJ sob nº. 11.403.990/0001-25, registrada na JUCEES sob nº. 322.014.620-24 em 08/12/2009, com sede na Rua Colatina, nº 283, Loja/01 - Vila Capixaba - Cariacica/ES, Cep: 29148-150, resolvem alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sócia **ROMUALDA ROSA ROCHA** não desejando permanecer mais na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 19.000(dezenove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, a sócia ora remanescente **ENEDIMARIS EVITO RIBEIRO ROCHA**, já qualificada acima, dando plena, geral e rasa quitação das mesmas.

Cláusula Segunda – O capital que permanece inalterado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais divididos em 20.000(vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real), cada, uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócio	Participação	Quotas	Valor
Enedimaris Evito Ribeiro Rocha	100	20.000,00	R\$ 20.000,00
Total	100%	20.000,00	R\$ 20.000,00

R.R.R COMÉRCIO IND.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

166	
Nº	RUBRICA

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objetivo social:

- 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PROD.DE PERFUMARIA DE HIGIENE PESSOAL
 4763-6/04 - COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJ.DE OUTROS ART.DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESP.ANTER
 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
 9313-1/00 – ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FISICO
 9312-3/00 – CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES
 9311-5/00 - GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES
 9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIV.COMPLEMENTARES NÃO ESP.ANTERIORMENTE
 8599-6/99 - OUTRAS ATIV.DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 8599-6/03 - TREINAMENTOS EM INFORMATICA
 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJ.ESP.DE PEÇAS E ACES. P/APARELHOS ELET. PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO
 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
 3292-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIP. E ACESSÓRIOS P/SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONA
 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
 1414-2/00 - FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
 1413-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
 1412-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EX.ROUPAS INTIMAS
 1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EX.ROUPAS INTIMAS E AS CONF.SOB MEDIDA
 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA



R.R.R COMÉRCIO IND.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

187	
Nº	RÚBRICA

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
 4753-9/00- COMÉRCIO VAREJ. ESPECIALIZADO DE ELETROD. E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJ. ESPECIALIZADO DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 1359-6/00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PROD.TÉXTEIS NAO ESPEC.ANTERIORMENTE

Parágrafo primeiro – A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo – As quotas sociais da empresa são invisíveis.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

ENEDIMARIS EVITO RIBEIRO ROCHA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Santa Leopoldina/ES, nascida em 28/02/1980, empresária, inscrita no CPF: 093.523.247-81 e RG Nº 1.774.861/SSP-ES, residente na Rua Colatina, nº 356, Vila Capixaba - Cariacica/ES, Cep: 29148-150.

Cláusula Primeira - A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de "**R.R.R. COMÉRCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**", Com sede na Cidade de Cariacica/ES, Rua Colatina, nº 283, Loja/01 - Vila Capixaba, Cep: 29148-150.


Cláusula Segunda – A sociedade iniciou suas atividades em 08/12/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objetivo social:

4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PROD.DE PERFUMARIA DE HIGIENE PESSOAL
 4763-6/04 - COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJ.DE OUTROS ART.DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESP.ANTER
 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS



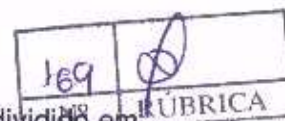
R.R.R COMÉRCIO IND.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

168	
Nº	RÚBRICA

9313-1/00 – ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FISICO
 9312-3/00 – CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES
 9311-5/00 - GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES
 9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIV.COMPLEMENTARES NÃO
 ESP.ANTERIORMENTE
 8599-6/99 - OUTRAS ATIV.DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 8599-6/03 - TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA
 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
 4757-1/00 -COMÉRCIO VAREJ.ESP.DE PEÇAS E ACES. P/APARELHOS ELET. PARA USO
 DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E
 ACESSÓRIOS
 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
 3292-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIP. E ACESSÓRIOS P/SEGURANÇA PESSOAL E
 PROFISSIONA
 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
 1414-2/00 - FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E
 PROTEÇÃO
 1413-4/03 -FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
 1412-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EX.ROUPAS INTIMAS
 1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EX.ROUPAS INTIMAS E AS CONF.SOB
 MEDIDA
 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJ. ESPECIALIZADO DE ELETROD. E EQUIPAMENTOS DE
 ÁUDIO E VÍDEO
 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJ. ESPECIALIZADO DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE
 INFORMÁTICA
 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 1359-6/00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PROD.TÉXTEIS NAO ESPEC.ANTERIORMENTE

Parágrafo unico – A Sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade de natureza empresária, nos termos dos artigos 966 e seu parágrafo único, 982 e 1.052 e seu parágrafo único, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.



R.R.R COMÉRCIO IND.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Cláusula Quarta – O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído.

Sócio	Participação	Quotas	Valor
Enedimaris Evito Ribeiro Rocha	100	20.000,00	R\$ 20.000,00
Total	100%	20.000,00	R\$ 20.000,00

Parágrafo primeiro – A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

Cláusula Quinta – A administração da sociedade caberá a sócia **ENEDIMARIS EVITO RIBEIRO ROCHA**, com poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, jicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Parágrafo único – É facultado ao titular da sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Cláusula Sexta – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do art.1.065 do Código.

Cláusula Setima – O sócio poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas atribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

Cláusula Oitava - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Cláusula Nona - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6

170	
Nº	RÚBRICA

R.R.R COMÉRCIO IND.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Cláusula Décima – No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superviniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente á data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

Cláusula Décima Primeira – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está condenado por nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º. Artigo 1011 da Lei 10.406 de Janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a ordem econômica popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o foro de Cariacica/ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Cariacica – ES, 17 de Março de 2022.

ENEDIMARIS EVITO RIBEIRO ROCHA

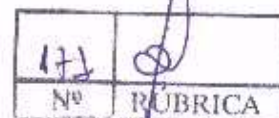
ROMUALDA ROSA ROCHA







ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09352324781	ENEDIMARIS EVITO RIBEIRO ROCHA
61599905787	ROMUALDA ROSA ROCHA




CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2022 13:50 SOB Nº 20220410259.
PROTOCOLO: 220410259 DE 21/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203650863. CNPJ DA SEDE: 11403990000129.
NIRE: 32201462024. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2022.
R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

RRR COMÉRCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

RUA COLATINA, 356 - VILA CAPIXABA, CARIACICA-ES CEP: 29148-150
INSC. ESTADUAL: 082.682.40-2 // CNPJ: 11.403.990/0001-25

172	
Nº	RUBRICA

Sooretama/ES, 27 de Setembro de 2022.

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

DECLARAÇÃO LEI N.º 10.520/2002 ✓

A Empresa RRR COM. E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.403.990/0001-25 por seu representante legal a Srª. Enedimaris Evito Ribeiro Rocha, portador da Carteira de Identidade nº. 1.774.861 expedida pelo SESP-ES e CPF/MF nº093.523.247-81, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Sooretama/ES, 27 de Setembro de 2022. ✓


Enedimaris Evito Ribeiro Rocha
RRR Com e Ind. de Art Esportivo Ltda ME
CNPJ 11.403.990/0001-25 ✓

11.403.990/0001-25
RRR COMÉRCIO E IND. DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA - ME
Av. Expedito Garcia, Nº 158
Campo Grande - CEP: 29146-201
Cariacica ES






RRR COMÉRCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

RUA COLATINA, 356 - VILA CAPIXABA, CARIACICA-ES CEP: 29148-150
INSC. ESTADUAL: 082.682.40-2 // CNPJ: 11.403.990/0001-25

Sooretama/ES, 27 de Setembro de 2022.

173	
Nº	RUBRICA

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa RRR COM. E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, estabelecida à Rua Colatina, 356, Vila Capixaba, Cariacica – ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.403.990/0001-25, através de seu representante legal Sr^a. Eneimaris Evito Ribeiro Rocha, portador da Carteira de Identidade nº. 1.774.861 expedida pelo SESP-ES e CPF/MF nº093.523.247-81, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Sooretama/ES, 27 de Setembro de 2022.


Eneimaris Evito Ribeiro Rocha
RRR Com e Ind. de Art Esportivo Ltda ME
CNPJ 11.403.990/0001-25

11.403.990/0001-25
RRR COMÉRCIO E IND DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA - ME
Av. Expedito Garcia, Nº 158
Campo Grande - CEP: 29146-201
Cariacica ES



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

174	
Nº	RUBRICA


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		Protocolo: ESC2200879688			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 32201462024	CNPJ 11.403.990/0001-25	Data de Ato Constitutivo 08/12/2009	Início de Atividade 08/12/2009		
Endereço Completo Rua COLATINA, Nº 283, LOJA 01, VILA CAPIXABA - Cariacica/ES - CEP 29148-150					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; FABRICAÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital R\$ 20.000,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ENEDIMARIS EVITO RIBEIRO ROCHA	CPF/CNPJ 093.523.247-81				
Dados do Administrador		CPF 093.523.247-81	Término do mandato Indeterminado		
Nome ENEDIMARIS EVITO RIBEIRO ROCHA					
Último Arquivamento		Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Data 23/03/2022	Número 20220410259				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/09/2022, às 09:47:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código O3VFXBEB.



175	
Nº	RUBRICA



Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

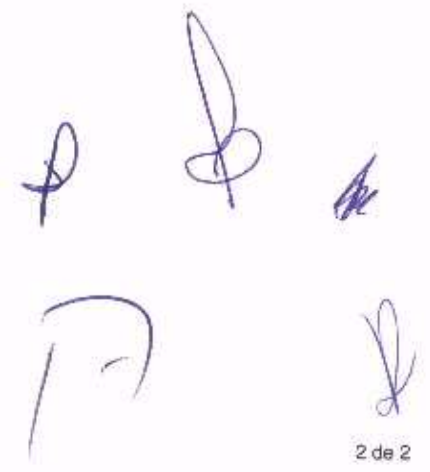
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Protocolo: ESC2200675688
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

ESC2200675688

Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral



Data da consulta: 19/09/2022 14:23:57



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.403.990/0001-25**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/12/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

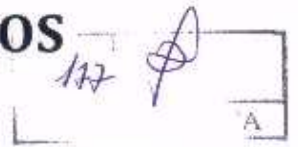
Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



RRR COMÉRCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME



RUA COLATINA, 356 - VILA CAPIXABA, CARIACICA-ES CEP: 29148-150
INSC. ESTADUAL: 082.682.40-2 // CNPJ: 11.403.990/0001-25

Sooretama/ES, 27 de Setembro de 2022.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.^{as}, a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

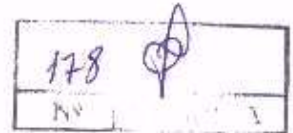
Proposta que faz a empresa **RRR COM. E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ 11.403.990/0001-25, estabelecida na Rua Colatina, 356, Vila Capixaba, Cariacica - ES, **com objeto CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para realização de evento esportivo organizado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referencia, licitação do tipo "menor preço" com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos Anexos.**

Como Segue:

1 - Nosso preço total Global para este objeto é de **R\$ 19.738,10 (Dezenove mil e setecentos e trinta e oito reais e dez centavos)**, de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2 - O prazo de validade de presente Proposta é de **60(sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa Senhoria para sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.



4 - Declaramos que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos após a emissão da Ordem de Entrega.

5 - Declaramos estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e anexos do **Pregão Presencial nº. 033/2022.**

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Sooretama/ES, 27 de Setembro de 2022.

Enedimaris Evito Ribeiro Rocha
Enedimaris Evito Ribeiro Rocha
RRR Com e Ind. de Art Esportivo Ltda ME
CNPJ 11.403.990/0001-25

11.403.990/0001-25
RRR COMÉRCIO E IND DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA - ME
Av. Expedito Garcia, N° 158
Campo Grande - CEP 29146-201
Cariacica ES

RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS**CNPJ.: 11.403.990/0001-25**

AVENIDA AVENIDA COLATINA, 356 - VILA CAPIXABA - CARIACICA - ES CEP.: 29146-201

Telefone: (27) 3226 - 8242

Email: sporttotalcg@hotmail.com

RRR COMERCIO E IND DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA - ME

Av. Expedito Garcia, N° 158

Carriacica - CEP: 29146-201

Carriacica - ES

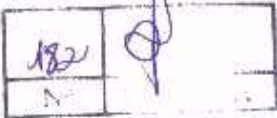
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMAConforme solicitado segue proposta comercial referente ao **Pregão Presencial nº 000033/2022.**

Lote		00001 - Lote 00001				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00001	BOLA DE FUTEBOL Bolas de futebol de campo modelo oficial: De 68 a 70 centímetros de circunferência e peso cerca de 450 gramas, gomos costurados ou colados, e é feita de materiais resistentes à água, como o PVC com Tecnologia ultra fusion.	UN	TOPPER	60	159,9000	9.594,00
Total do Lote						9.594,00
Lote		00002 - Lote 00002				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00002	TROFEU TITULAR - 1º LUGAR TROFÉUS CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	UN	VITORIA	1	1.899,9000	1.899,90
Total do Lote						1.899,90
Lote		00003 - Lote 00003				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00003	TROFEU ASPIRANTE - 1º LUGAR TROFÉUS CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	UN	VITORIA	1	1.799,9000	1.799,90
Total do Lote						1.799,90
Lote		00004 - Lote 00004				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00004	TROFEU CATEGORIA MASTER 40 TROFÉUS CATEGORIA MASTER 40: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma	UN	VITORIA	1	1.899,9000	1.899,90

	cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.					18L	RICA	
Total do Lote							259,90	
Lote		00010 - Lote 00010						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total		
00010	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA MASTER TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	UN	VITORIA	1	259,9000	259,90		
Total do Lote							259,90	
Lote		00011 - Lote 00011						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total		
00011	MEDALHA Medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização	UN	REMA	50	19,9000	995,00		
Total do Lote							995,00	
Lote		00012 - Lote 00012						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total		
00012	MEDALHA Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização.	UN	REMA	50	19,9000	995,00		
Total do Lote							995,00	
Lote		00013 - Lote 00013						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total		
00013	MEDALHA Medalhas fundidas e arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para a categoria Master, com espaço no centro para personalização.	UN	REMA	25	19,9000	497,50		
Total do Lote							497,50	
Lote		00014 - Lote 00014						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total		
00014	MEDALHA Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para a categoria Master como espaço no centro para personalização.	UN	REMA	25	19,9000	497,50		
Total do Lote							497,50	
Valor Total Geral							19.738,10	

EER

P A

Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias, a partir do recebimento pelo for.				
Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias corridos, a contar da data esta.				
Condições de Pagamento:	30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal.				
OBSERVAÇÕES					
Nos preços propostos estão inclusos todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela entrega dos produtos.					
					
DADOS BANCÁRIOS					
Nº Banco	Brasil	Nº Agência	1241-6	Nº Conta	41997-4

CARIACICA - ES, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Eneidimaris Einte Bilairo Rocha
 RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS

11.403.990/0001-25
 RRR COMERCIO E IND DE ARTIGOS
 ESPORTIVOS LTDA - ME
 Av. Expedito Garcia, Nº 158
 Campo Grande - CEP: 29146-201
 Cariacica ES

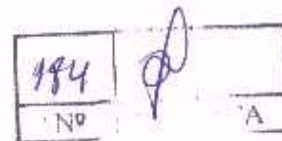
(Handwritten marks and signature)

185
No. PUEBLO

RRR COMÉRCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

RUA COLATINA, 356 - VILA CAPIXABA, CARIACICA-ES CEP: 29148-150
INSC. ESTADUAL: 082.682.40-2 // CNPJ: 11.403.990/0001-25

Sooretama/ES, 27 de Setembro de 2022.



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão presencial n.º 033/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO** de empresa para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para realização de evento esportivo organizado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência, licitação do tipo "menor preço" com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos Anexos.

A Empresa RRR COM.E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, estabelecida à Rua Colatina, 356, Vila Capixaba, Cariacica-ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.403.990/0001-25, por seu representante legal o Srº Enedimaris Evito Ribeiro Rocha, portador da Carteira de Identidade n.º 1.774.861 expedida pelo SESP-ES e CPF/MF n.º 093.523.247-81 pela presente para todos os fins, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão **Presencial nº 033/2022** foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº. 033/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial nº. 033/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 033/2022**, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 033/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº. 033/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 033/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº. 033/2022** não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PROPOSTA
Nº 06218
Data: 27/09/22
Folha: 01/01

196
Nº RUBRICA

RRR COMÉRCIO E IND. DE ART. ESPORTIVOS LTDA-ME

Rua Colatina. 356, Vila Capixaba, Cariacica-ES

CNPJ: 11.403.990/0001-40 Tel: (27) 3226-8242

Envelope A

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°033/22

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 27/09/2022 ÀS 09:30HORAS



ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Jaguare ES., 26 de Setembro de 2022

EMPRESA: CASA COSME NOME EMPRESA: WASHINGTON LUIZ COSME EPP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant	Marca	Vr. Unit	Vr. Total do ITEM
1	Bolas de futebol de campo modelo oficial: De 68 a 70 Centímetros de circunferência e peso cerca de 450 gramas, gomos costurados ou colados, e é feita de materiais resistentes à água, como o PVC com Tecnologia ultra fusion.	Unidades	60	PENALTY	165,00	9.900,00
2	TROFÉUS CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital	Unidade	1	REMA	1.930,00	1.930,00
3	TROFÉUS CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidade	1	REMA	1.865,00	1.865,00

4	TROFÉUS CATEGORIA MASTER 40: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digita	Unidade	1	REMA	1.930,00	1.930,00
5	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidade	1	REMA	269,00	269,00
6	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidade	1	REMA	269,00	269,00
7	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidade	1	REMA	269,00	269,00
8	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho	Unidade	1	REMA	269,00	269,00
9	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho	Unidade	1	REMA	269,00	269,00

10	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho	Unidade	1	REMA	269,00	269,00
11	Medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização	Unidade	50	REMA	20,00	1.000,00
12	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização.	Unidade	50	REMA	20,00	1.000,00
13	Medalhas fundidas e arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para a categoria Master, com espaço no centro para personalização.	Unidade	25	REMA	20,00	500,00
14	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para a categoria Master com espaço no centro para personalização.	Unidade	25	REMA	20,00	500,00
						20.239,00

1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ 20.239,00 (Vinte mil, duzentos e trinta e nove reais), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2- O prazo de validade de presente Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação

3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

4-DECLARAMOS que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

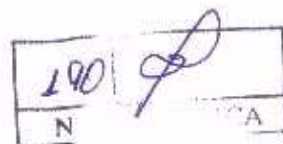
- DECLARAMOS estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do Pregão Presencial nº. 033/2022.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,


WASHINGTON LUIZ COSME

Washington Luiz Cosme
CPF: 873.431.507-15

31.814.973/0001-98
WASHINGTON LUIZ COSME - EPP
AV. NOVE DE AGOSTO, 2232
CENTRO - CEP: 28.950-000
JAGUARÉ - ES



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. 033/2023, com objeto: registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para realização de evento esportivo organizado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência, licitação do tipo "menor preço", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos anexos.

Empresa Washington Luiz Cosme EPP estabelecida a Av. 09 de Agosto, 2232 Centro, Jaguaré - ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.814.973/0001-98 por seu representante legal o Sr. Washington Luiz Cosme, portador da Carteira de Identidade nº. 719.200 expedida pelo SSP ES e CPF/MF nº. 873.431.507-15, pelo presente para todos os fins, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 033/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 033/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. 033/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 033/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 033/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 033/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 033/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 033/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Jaguaré - ES, 23 de Setembro de 2022.

Washington Luiz Cosme

Washington Luiz Cosme
CPF: 873.431.507-15

31.814.973/0001-98

WASHINGTON LUIZ COSME - EPP

AV. NOVE DE AGOSTO, 2232
CENTRO - CEP: 29.950-000
JAGUARÉ - ES

191	191
Nº	COMUNICACION

WASHINGTON LUIZ COSME - EPP
 AV. NOVE DE AGOSTO, 2232
 CENTRO - CEP: 29.950-000
 JAGUARE - ES
 31.814.973/0001-98

RECOS
 ICIAL Nº. 033/2022
 7/09/2022 AS: 09:30
 OSME EPP
 001-98

SME EPP
 Jaguare ES
 081 271 620
 ine.com.br
 99988-4141

PROTÓCOLO
 Nº 06.229
 DATA 23/09/22
 Func. [Handwritten]



Licitação	Pregão Presencial 033/2022 - Processo 04032/2022	192	lo
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA	Nº	Rubrica
Data	27/09/2022		
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer ID CIDADES: 2022.070E0700001.02.0020		

ATA N.º 001 ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022

Às nove horas e trinta minutos (09h:30min) do dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois (27/09/2022), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a senhora Pregoeira Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto n.º 1148, de 11/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos à **abertura e julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022** objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para realização de evento esportivo organizado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referencia, licitação do tipo "menor preço", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Oportuno consignar que, a presente licitação está sendo transmitida de forma online via facebook em cumprimento à Lei Municipal n.º. 883/2018. Conforme folhas 147-150 dos autos, deu-se ampla publicidade a esta licitação, sendo a mesma divulgada em amplos detalhes quanto a sua abertura e realização. Tal publicidade foi promovida via Imprensa Oficial e Site Oficial da PMS (www.sooretama.es.gov.br), sendo que, neste último veículo, o edital e seus anexos, permanecem disponíveis a todos os interessados.

Consigna-se que "**não houve**" pedido(s) impugnação aos termos e Clausulas do Edital, sendo estes desconhecidos por esta Comissão.

No tocante a esclarecimento(s) "**não houve**" pedido(s) de esclarecimentos aos termos e Clausulas do Edital, sendo estes desconhecidos por esta Comissão.

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira Oficial efetuou a análise do(s) **credenciamento(s)** da empresa interessada, a qual procedeu com o protocolo dos seus **ENVELOPES "A" e "B"** para o certame em disputa.

CRENCIAMENTO

Ato contínuo, a pregoeira abriu a sessão pública, realizando leitura de todo conteúdo acima, bem como que, credenciou a(s) seguinte(s) empresa:

- 1- **WASHINGTON LUIZ COSME EPP**, inscrita no CNPJ 31.814.973/0001-98, neste ato representada pelo Sr. **WASHINGTON LUIZ COSME**, com o CPF 873.431.507-15.
- 2- **RRR COM. E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ 11.403.990/0001-25, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO MARCOS DA CONCEIÇÃO**, com o CPF 020.122.237-02.

Após este fato, foram passados aos cuidados dos presentes (comissão) os envelopes para a verificação de suas inviolabilidades e devidos lacres, não sendo identificado qualquer óbice que ensejasse a suspensão da sessão ou registro em ata.

Desta forma, foram rubricados pelos presentes e foi possibilitado ao (s) licitante (s) o exame no credenciamento da (s) empresa (s) acima mencionada, inexistindo impugnações ou reclame.

R D S



Licitação	Pregão Presencial 033/2022 - Processo 04032/2022	193	10
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA		
Data	27/09/2022	Nº	Rubrica
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer ID CIDADES: 2022-07060700001-02-0020		

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Sendo assim não havendo impedimentos, deu - se início a abertura do "ENVELOPE A" - **Proposta de Preços** - das empresas credenciadas no certame e interessadas.

Prosseguindo, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, do ano de 2002, **iniciou-se o cadastro dos preços no sistema de licitações da PMS**, visando proceder em sequência com a rodada de lances/negociação.

Lote 1 Rodada 1: WASHINGTON LUIZ COSME EPP lance R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), **Lote 1 Rodada 2:** WASHINGTON LUIZ COSME EPP lance R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais), RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 156,50 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), **Lote 1 Rodada 3:** WASHINGTON LUIZ COSME EPP lance R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 155,90 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), **Lote 1 Rodada 4:** RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), **Lote 1 Rodada 5:** RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 2 Rodada 1: WASHINGTON LUIZ COSME EPP lance R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais), RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 1.879,00 (um mil oitocentos e setenta e nove reais), **Lote 2 Rodada 2:** WASHINGTON LUIZ COSME EPP lance R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais), RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 1.874,00 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais), **Lote 2 Rodada 3:** WASHINGTON LUIZ COSME EPP lance R\$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais), RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 1.869,00 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais), **Lote 2 Rodada 4:** WASHINGTON LUIZ COSME EPP lance R\$ 1.868,00 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais), RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 1.867,00 (um mil oitocentos e sessenta e sete reais), **Lote 2 Rodada 5:** WASHINGTON LUIZ COSME EPP lance R\$ 1.865,00 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais), RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 1.864,00 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais), **Lote 2 Rodada 6:** RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 3 Rodada 1: WASHINGTON LUIZ COSME EPP lance R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais), RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 1.789,00 (um mil setecentos e oitenta e nove reais), **Lote 3 Rodada 2:** WASHINGTON LUIZ COSME EPP lance R\$ 1.785,00 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais), RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 1.784,00 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais), **Lote 3 Rodada 3:** WASHINGTON LUIZ COSME EPP lance R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais), RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 1.779,00 (um mil setecentos e setenta e nove reais), **Lote 3 Rodada 4:** RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 4 Rodada 1: RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 5 Rodada 1: WASHINGTON LUIZ COSME EPP lance R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais), **Lote 5 Rodada 2:** WASHINGTON LUIZ COSME EPP lance R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais), RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), **Lote 5 Rodada 3:** WASHINGTON LUIZ COSME EPP lance R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais), RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), **Lote 5 Rodada 4:** RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 6 Rodada 1: RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 7 Rodada 1: RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 8 Rodada 1: RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 9 Rodada 1: RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 10 Rodada 1: RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente.



Licitação	Pregão Presencial 033/2022 – Processo 04032/2022
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	27/09/2022
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer ID CIDADES: 2022.07060700001.02.0020

194	
Nº	Rubrica

Lote 11 Rodada 1: WASHINGTON LUIZ COSME EPP lance R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 19,70 (dezenove reais e setenta centavos), **Lote 11 Rodada 2:** WASHINGTON LUIZ COSME EPP lance R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), **Lote 11 Rodada 3:** WASHINGTON LUIZ COSME EPP lance R\$ 19,00 (dezenove reais), RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), **Lote 11 Rodada 4:** RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 18,00 (dezoito reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 12 Rodada 1: RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 18,00 (dezoito reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 13 Rodada 1: RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 18,00 (dezoito reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 14 Rodada 1: RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS lance R\$ 18,00 (dezoito reais)

ENVELOPE "A" – AS AMOSTRAS

Ato contínuo observando estritamente o item 8.2.5 do Edital e os termos do ANEXO I – Termo de Referência, a sessão é suspensa nesse momento para que o licitante vencedor do LOTE possa apresentar suas amostras nos termos do item 4.1 do ANEXO I do Edital.

Após a conclusão da análise das amostras, os autos retornarão a esta comissão de PREGÃO para demais procedimentos conforme constam no item 04 do ANEXO I – 1º Retificação do Termo de Referência nº. 013/2022 (fls. 29-37).

Consigna-se que, o **ENVELOPE "B"** – Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s) na fase de preços, estão sob guarda dessa comissão, permanecendo lacrados.

Diante de todo exposto, esta D. Pregoeira em conjunto com sua estimada Equipe de PREGÃO, decidem por:

- Suspender a presente sessão, e, encaminhar os autos aos cuidados da Secretaria Requisitante para que seja observado o aspecto da apresentação das AMOSTRAS, conforme ANEXO I do Edital.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada pelos presentes.

CLÁUDIO LINO MARES
Sub pregoeiro

KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial

DANIELA FERNANDES
Membro da Equipe de Pregão

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE

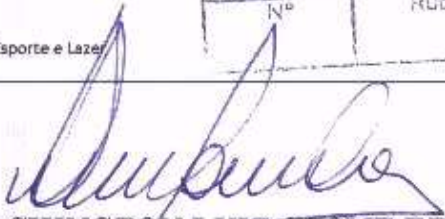


RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial 033/2022 - Processo 04032/2022
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	27/09/2022
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer ID CIDADES: 2022.07060700001.02.0028

105	19
Nº	Rubrica

Membro da Equipe de Pregão


WASHINGTON LUIZ COSME EPP,
Sr. WASHINGTON LUIZ COSME,
CPF 873.431.507-15.

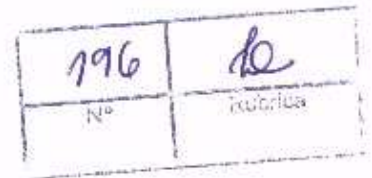

RRR COM. E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME,
Sr. ANTÔNIO MARCOS DA CONCEIÇÃO,
CPF 020.122.237-02.







PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



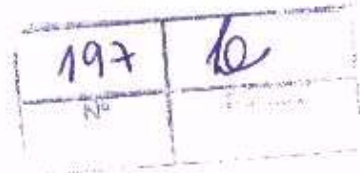
VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

27/09/2022 09:5

Pregão Presencial Nº 000033/2022 - 27/09/2022 - Processo Nº 004032/2022

Vencedor		RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS					
CNPJ		11.403.990/0001-25					
Endereço		AVENIDA AVENIDA COLATINA, 356 - VILA CAPIXABA - CARIACICA - ES - CEP: 29901366					
Contato		2732268242 sporttotalcg@hotmail.com					
Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
11	00001	00010952	BOLA DE FUTEBOL bolas de futebol de campo modelo oficial: de 68 a 70 centímetros de circunferência e peso cerca de 450 gramas, gomos costurados ou colados, e é feita de materiais resistentes à água, como o pvc com tecnologia ultra fusion.	UN	60,00	150,000	9.00
12	00002	00022050	TROFEU TITULAR - 1º LUGAR troféus categoria titular: 1º lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura x 0,40 cm de largura e 2º lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura x 0,40 cm de largura, com base de mdf irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de mdf com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de mdf aonde é colocado uma bola de abs metalizada, na parte da frente da chapa de mdf uma peça para identificação do evento. etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	UN	1,00	1.850,000	1.85
13	00003	00022052	TROFEU ASPIRANTE - 1º LUGAR troféus categoria aspirante: 1º lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura x 0,40 cm de largura e 2º lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura x 0,40 cm de largura, com base de mdf irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de mdf com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de mdf aonde é colocado uma bola de abs metalizada, na parte da frente da chapa de mdf uma peça para identificação do evento. etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	UN	1,00	1.750,000	1.75
14	00004	00022300	TROFEU CATEGORIA MASTER 40 troféus categoria master 40: 1º lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura x 0,40 cm de largura e 2º lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura x 0,40 cm de largura, com base de mdf irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de mdf com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de mdf aonde é colocado uma bola de abs metalizada, na parte da frente da chapa de mdf uma peça para identificação do evento. etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	UN	1,00	1.850,000	1.85
15	00005	00022301	TROFEU CATEGORIA MASTER troféu artilheiro categoria master: troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, base em mdf com pintura preto brilho, etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, chuteira em rpf com pintura na cor dourada brilho.	UN	1,00	240,000	240
16	00006	00022302	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA ASPIRANTE troféu artilheiro categoria aspirante: troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, base em mdf com pintura preto brilho, etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, chuteira em rpf com pintura na cor dourada brilho.	UN	1,00	240,000	240
17	00007	00022303	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA TITULAR	UN	1,00	240,000	240

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

27/09/2022 09:5

Pregão Presencial Nº 000033/2022 - 27/09/2022 - Processo Nº 004032/2022

Vencedor	RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS
CNPJ	11.403.990/0001-25
Endereço	AVENIDA AVENIDA COLATINA, 356 - VILA CAPIXABA - CARIACICA - ES - CEP: 29901360
Contato	2732268242 sporttotalcg@hotmail.com

troféu artilheiro categoria titular:
 troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, base em mdf com pintura preto brilho, etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, chuteira em rpf com pintura na cor dourada brilho.

18	00008	00022304	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA TITULAR troféu de melhor goleiro categoria titular: troféu futebol melhor goleiro ouro brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, base em mdf com pintura preto brilho, etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, luva goleiro em rpf com pintura dourada brilho.	UN	1,00	240,000	2€
19	00009	00022305	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA ASPIRANTE troféu de melhor goleiro categoria aspirante: troféu futebol melhor goleiro ouro brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, base em mdf com pintura preto brilho, etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, luva goleiro em rpf com pintura dourada brilho.	UN	1,00	240,000	2€
10	00010	00022306	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA MASTER troféu de melhor goleiro categoria master: troféu futebol melhor goleiro ouro brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, base em mdf com pintura preto brilho, etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, luva goleiro em rpf com pintura dourada brilho.	UN	1,00	240,000	2€
11	00011	00021582	MEDALHA medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para as categorias titular e aspirante, com espaço no centro para personalização	UN	50,00	18,000	9€
12	00012	00021582	MEDALHA medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para as categorias titular e aspirante, com espaço no centro para personalização.	UN	50,00	18,000	9€
13	00013	00021582	MEDALHA medalhas fundidas e arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para a categoria master, com espaço no centro para personalização.	UN	25,00	18,000	4€
14	00014	00021582	MEDALHA medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para a categoria master com espaço no centro para personalização.	UN	25,00	18,000	4€

Total do Fornecedor: 18.5€

Total Geral: 18.5€

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

PORTARIA Nº 0008/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

"ESTABELECE A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO ÀS EQUIPES QUE PARTICIPARÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA 2022"

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica designada a comissão de avaliação de material esportivo, composta pelos servidores municipais José de Souza Ferraz Netto, Rafael Lima Pereira e Lorena Marques da Silva (Pregão Presencial nº 033/2022).

Detalhamento: O material esportivo será destinado às equipes que participarão do campeonato de futebol amador do município de Sooretama no ano de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 30 de setembro de 2022.


JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Sooretama, 30 de setembro de 2022


LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois reuniu-se a comissão de avaliação de material esportivo destinado às equipes que participarão do campeonato de futebol amador do município de Sooretama no ano de 2022.

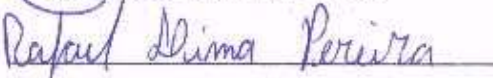
A empresa vencedora, RRR Comércio e Indústria de Artigos Esportivos Ltda-ME, CNPJ sob o número 11.403.990/0001-25, foi informada de que a análise e a avaliação das amostras ocorreriam no dia 30/09/2022, às nove horas da manhã, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Avenida Basílio Cerri, nº 44, Sala nº 05, Bairro Centro, Sooretama-ES.

Após análise e avaliação de todos os lotes, foi observada cor, textura, resistência, acabamento, material utilizado, logomarca e confecção dentro do especificado, concluímos que as amostras atendem a todos os requisitos fixados no Termo de Referência nº 013/2022, do processo nº 004032/2022, Pregão Presencial nº 033/2022 e no Edital, razão pela qual são aprovadas e aceitas integralmente. Assim, a empresa atendeu nesse requisito o que exige o Edital.

Membros da Comissão:

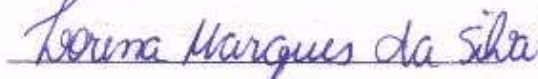


José de Souza Ferraz Netto



Rafael Lima Pereira

Rafael Lima Pereira



Lorena Marques da Silva

Lorena Marques da Silva



200	K
Nº	Rubrica

Sooretama-ES, 05 de Outubro de 2022.

DESPACHO COMPLEMENTAR

Pregão Presencial N.º. 034/2022

ID CIDADES: 2022.070E0700001.01.0027

Trata-se de licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 031/2022**, objetivando **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para locação de brinquedos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme processo de contratação, licitação do tipo "menor preço", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** das amostras apresentadas pela empresa vencedora, **RRR COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**, sob o CNPJ n.º 11.403.990/0001-25, emitido pela Comissão Técnica, as fls. 199, as amostras foram aprovadas, atendendo á todos os requisitos fixados no Termo de Referência e no Edital.

Informamos aos interessados que, No dia **07/10/2022**, as 09:30 horas, na sede da Prefeitura, realizará sessão pública para divulgar o resultado da análise das amostras, em seguida, fará abertura do **EVELOPE "B" - HABILITAÇÃO** da empresa **RRR COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**.

Sem mais para o momento;
Atenciosamente.


Kaline Rodrigues Pereira
Pregoeira Oficial - PMS

Assunto: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022**
De: <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Para: <sporttotalcg@hotmail.com>,
<casacosme@casacosme.com.br>
Data: 05/10/2022 15:36

201 Nº	K Rúbrica
-----------	--------------

heb

- Despavho - Convocação - Reabertura.pdf (~479 KB)

Prezados, boa tarde.

Conforme despacho complementar em anexo, convocamos aos interessados para **reabertura** da sessão aos **07/10/2022**, as 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Sooretama.

--

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO

Att.;

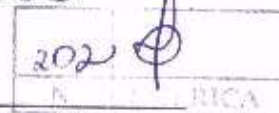
Att.;

Se possível, atestar o recebimento desse e-mail.

- 1.
- 2.
- 3.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Prefeitura de Sooretama-ES
[27] 3273.1282 | Ramais 278 e 279

RRR COMÉRCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME



RUA COLATINA, 356 - VILA CAPIXABA, CARIACICA-ES CEP: 29148-150
INSC. ESTADUAL: 082.682.40-2 // CNPJ: 11.403.990/0001-25

Sooretama/ES, 27 de Setembro de 2022.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Empresa RRR COM. E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, estabelecida à Rua Colatina, 356, Vila Capixaba, Cariacica – ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.403.990/0001-25, por seu representante legal a Srª. Enedimaris Evito Ribeiro Rocha, portador da Carteira de Identidade nº. 1.774.861 expedida pelo SESP-ES e CPF/MF nº093.523.247-81, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos.

Sooretama/ES, 27 de Setembro de 2022.

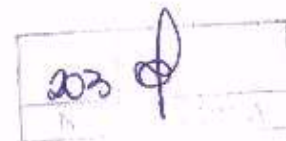
Enedimaris Evito Ribeiro Rocha

Enedimaris Evito Ribeiro Rocha
RRR Com e Ind. de Art Esportivo Ltda ME
CNPJ 11.403.990/0001-25

11.403.990/0001-25
RRR COMÉRCIO E IND DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA - ME
Av. Expedito Garcia, Nº 158
Campo Grande - CEP 29146-201
Cariacica ES

RRR COMÉRCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

RUA COLATINA, 356 - VILA CAPIXABA, CARIACICA-ES CEP: 29148-150
INSC. ESTADUAL: 082.682.40-2 // CNPJ: 11.403.990/0001-25



Sooretama/ES, 27 de Setembro de 2022.

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

DADOS COMPLEMENTARES PARA CONTRATAÇÃO

Nome: Eneimaris Evito Ribeiro Rocha
Estado civil: casada
Carteira de Identidade: 1.774.861
Órgão Emissor: SESP-ES
CPF: 077.929.167-07
Domicílio: Rua Colatina, 12- Vila Capixaba – Cariacica – ES
CEP: 29148-150
Cargo na empresa: Proprietária

Razão Social: CRR COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

CNPJ: 08.036.852/0001-40

Inscrição Estadual: 082.394.40-7.

Endereço: Rua Colatina, 356, Vila Capixaba, Cariacica-Es

Telefone/Fax: (27) 3226-8242

E-mail: lilianapratic@outlook.com

Banco: Brasil - Agência: 1241-6 Conta41997-4

Sooretama/ES, 27 de Setembro de 2022.

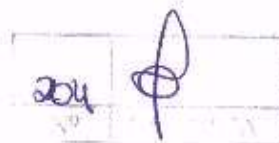
Eneimaris Evito Ribeiro Rocha

Eneimaris Evito Ribeiro Rocha
RRR Com e Ind. de Art Esportivo Ltda ME
CNPJ 11.403.990/0001-25

11.403.990/0001-25
RRR COMÉRCIO E IND DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA - ME
Av. Expedito Garcia, Nº 158
Campo Grande - CEP: 29146-201
Cariacica ES

RRR COMÉRCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

RUA COLATINA, 356 - VILA CAPIXABA, CARIACICA-ES CEP: 29148-150
INSC. ESTADUAL: 082.682.40-2 // CNPJ: 11.403.990/0001-25



Sooretama/ES, 27 de Setembro de 2022.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

A Empresa RRR COM. E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, estabelecida à Rua Colatina, 356, Vila Capixaba, Cariacica – ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.403.990/0001-25, por seu representante legal a Srª. Enedimaris Evito Ribeiro Rocha, portador da Carteira de Identidade nº. 1.774.861 expedida pelo SESP-ES e CPF/MF nº093.523.247-81, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. 033/2022.

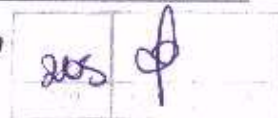
Sooretama/ES, 27 de Setembro de 2022.

Enedimaris Evito Ribeiro Rocha
Enedimaris Evito Ribeiro Rocha
RRR Com e Ind. de Art Esportivo Ltda ME
CNPJ 11.403.990/0001-25

11.403.990/0001-25
RRR COMÉRCIO E IND DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA - ME
Av. Expedito Garcia, Nº 158
Campo Grande - CEP: 29146-201
Cariacica ES

RRR COMÉRCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

RUA COLATINA, 356 - VILA CAPIXABA, CARIACICA-ES CEP: 29148-150
INSC. ESTADUAL: 082.682.40-2 // CNPJ: 11.403.990/0001-25



Sooretama/ES, 27 de Setembro de 2022.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

A Empresa RRR COM. E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, estabelecida à Rua Colatina, 356, Vila Capixaba, Cariacica – ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.403.990/0001-25, por seu representante legal a Srª. Enedimaris Evito Ribeiro Rocha, portador da Carteira de Identidade nº. 1.774.861 expedida pelo SESP-ES e CPF/MF nº093.523.247-81, **DECLARA**, sob as penas da Lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sooretama/ES, 27 de Setembro de 2022.

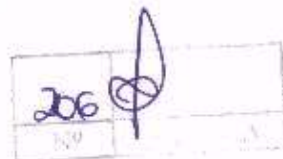
Enedimaris Evito Ribeiro Rocha
Enedimaris Evito Ribeiro Rocha
RRR Com e Ind. de Art Esportivo Ltda ME
CNPJ 11.403.990/0001-25

11.403.990/0001-25
RRR COMÉRCIO E IND DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA - ME
Av. Expedito Garcia, Nº 158
Campo Grande - CEP: 29146-201
Cariacica ES

RRR COMÉRCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

RUA COLATINA, 356 - VILA CAPIXABA, CARIACICA-ES CEP: 29148-150
INSC. ESTADUAL: 082.682.40-2 // CNPJ: 11.403.990/0001-25

Sooretama/ES, 27 de Setembro de 2022.



ANEXO XIII


PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

DECLARAÇÃO QUE ESTÁ APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

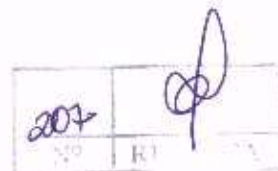
A Empresa RRR COM. E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, estabelecida à Rua Colatina, 356, Vila Capixaba, Cariacica – ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.403.990/0001-25, por seu representante legal Sr^a. Enedimaris Evito Ribeiro Rocha, portador da Carteira de Identidade nº1.774.861 expedida pelo SESP-ES e CPF/MF nº. 093.523.247-81, declara, sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação, logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, dispõem de:

- a) Instalações
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínima necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

Sooretama/ES, 27 de Setembro de 2022.


Enedimaris Evito Ribeiro Rocha
RRR Com e Ind. de Art Esportivo Ltda ME
CNPJ 11.403.990/0001-25

11.403.990/0001-25
RRR COMÉRCIO E IND. DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA - ME
Av Expedito Garcia, Nº 158
Campo Grande - CEP 29146-201
Cariacica ES



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
 CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: RRR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

CNPJ: 11.403.990/0001-25

Data de Expedição: 19/09/2022 17:42:28

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020883982 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

208	
Nº	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.403.990/0001-25
Certidão nº: 31035496/2022
Expedição: 19/09/2022, às 17:15:33
Validade: 18/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.403.990/0001-25, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

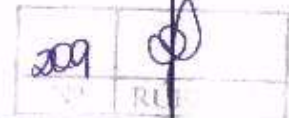
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.403.990/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2009
NOME EMPRESARIAL R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRATIC SPORT		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R COLATINA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 29.148-150	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPIXABA	MUNICÍPIO CARIACICA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 3336-9796
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/09/2022 às 17:13:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

270
R
A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.403.990/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R COLATINA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO LOJA 01
---------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 29.148-150	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPIXABA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3336-9796
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Handwritten signature and scribbles on the right side of the page.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/09/2022 às 17:13:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

211
R

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.403.990/0001-25
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/12/2009

NOME EMPRESARIAL

R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R COLATINA

NÚMERO

283

COMPLEMENTO

LOJA 01

CEP

29.148-150

BAIRRO/DISTRITO

VILA CAPIXABA

MUNICÍPIO

CARIACICA

UF

ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(27) 3336-9796

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

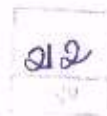
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/09/2022 às 17:13:56 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.403.990/0001-25
Razão Social: R R R COM E IND DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME
Endereço: AV EXPEDITO GARCIA 201 LJ 01 / CAMPO GRANDE / CARIACICA / ES /
29146-201

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2022 a 07/10/2022

Certificação Número: 2022090801160784541377

Informação obtida em 19/09/2022 17:17:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

212



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 11.403.990/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:29 do dia 22/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2023.

Código de controle da certidão: **AEB4.2034.8F40.F2B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

214
N



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000813618

Identificação do Requerente: CNPJ N° 11.403.990/0001-25

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **19/09/2022**, válida até **18/12/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19/09/2022.

Autenticação eletrônica: **0016.0935.EF70.F386**





SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 19/09/2022

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 11.403.990/0001-25 **Inscrição Estadual:** 082.682.40-2

Razão Social : R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: RUA COLATINA **Complemento:** LOJA 01

Número: 283

Bairro: VILA CAPIXABA **UF:** ES

Município: CARIACICA **Telefone:** (0027) 33369796

CEP: 29148150

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO P/ SEGURANCA E PROTECAO.

COMERCIO VAREJ BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS.

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Atividade Econômica: CONFECCAO PECAS DO VESTUARIO, EXC ROUPAS INTIMAS E AS CONFEC SOB MEDID

FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO - EXCETO ROUPAS INTIMAS.

CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS - EXCETO SOB MEDIDA.

CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS.

FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS.

Data de Início de Atividade: 04/01/2010

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/01/2010

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como CONSUMIDOR FINAL. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 19/09/2022

VOLTAR

© Copyright 2003/2022 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parré, nº600, Ed. Aureliano Hoffman, Enseada do Suá, Vitória-ES
CEP: 29050-375, CNPJ: 27.080.571/0001-30

216
R

8

8

8



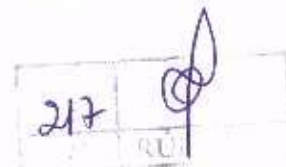
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 58254/2022



Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Razao Social/Nome **R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ / CPF **11.403.990/0001-25** Crc: **232277** Situação: **Ativo**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29148-150 - RUA COLATINA, 283 LOJA 01**
Bairro **VILA CAPIXABA** Cidade **CARIACICA** Estado **ES**

É o que consta nos talões, livros e assentamentos existentes nesta MUNICIPALIDADE, ficando, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de cobrar qualquer importância que lhe for posteriormente verificada.

CARIACICA, 19 de Setembro de 2022

Esta Certidão é valida até: 19/11/2022

Data Geração: 19/09/2022

Data Emissão: 19/09/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.cariacica.es.gov.br

Identificação: 506567

Número da Certidão: 58254/2022

Controle: 232277

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



LICADES

LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTOS

CNPJ 05.832.294/0001-31-AV EXPEDITO GARCIA, 77- SALAS 304 / 305 / 307 - CAMPO GRANDE-CARIACICA/ES-CEP2914301-TEL.30305366

218

Cariacica - ES, 25 de Abril de 2015.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa RRR COMÉRCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.403.990/0001-25, sediada na Av. Expedito Garcia, nº 158, Campo Grande, Cariacica - ES, vem cumprindo nos anos de 2013, 2014 e 2015, com eficiência e profissionalismo, todas as transações efetuadas entre cliente e vendedor, fornecendo uniformes esportivos e escolares, uniformes de servidores (em geral), bolas, redes (de proteção, de vôlei, de futsal, de futebol), troféus, medalhas, placas, coletes, jogos de camisas esportivos, camisas em malhas, bermudas, coletes, calças, bonés, bolsas e mochilas, squeezers, apitos profissionais com cordão, bandeiras (em geral), equipamentos e acessórios de segurança para salvamento aquático e marítimo, EPI's (equipamentos de proteção individual), brinquedos educativos (em vários formatos), materiais de natação (colchonetes para flutuação, óculos, protetores de ouvido, pranchas, boias estilo espaguete, maiôs, sungas, toucas) e artigos esportivos em geral, com atendimento aos prazos solicitados, e utilizando material de alta qualidade.

CARTÓRIO AZEVEDO - REGISTRO CIVIL E NOTAS
TABELIA: LISEUX AZEVEDO PITOL

AUTENTICIDADE: Certificado que esta fotografia é reprodução fiel do original e autenticado nos termos do art. 7º N da Lei 8935/94 Cariacica ES, 14 de julho de 2015-13:56:42. Usado: LIPES

Carriente Ferraz-Escritório de
eio: 021535.04199.1320. Consulte autenticidade em www.15.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Taxas: R\$ 0,76 Total: R\$ 3,52



Marcos Antonio Sperandio
Presidente de Liga Cariaciquense de Desportos

05.832.294/0001-31

LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTOS

Av. Expedito Garcia, 82 - Sala 312
Campo Grande - CEP: 29.148-200
CARIACICA - ES

CARTÓRIO AZEVEDO - REGISTRO CIVIL E NOTAS
TABELIA: LISEUX AZEVEDO PITOL

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **MARCOS ANTONIO SPERANDIO**, e dou fé. Em test. da verdade.
Cariacica-ES, 15 de julho de 2015-13:14:46. Cod + 00772003-01

Gustavo Azevedo Pitol-Oficial Substituto
Selar: 021535.NKG1505.04199. Consulte autenticidade em www.15.br
0td - Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,64 Total: R\$ 2,97

EM DIÁRIO



PROT. COLO
Nº 116272
Data: 27/09/22
Func: [illegible]

219

RRR COMÉRCIO E IND. DE ART. ESPORTIVOS LTDA-ME

Rua Colatina, 356, Vila Capixaba, Cariacica-ES

CNPJ: 11.403.990/0001-40 Tel: (27) 3226-8242

Envelope B

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA : 27/09/2022 ÀS 09:30 HORAS

[Handwritten signature]



Licitação	Pregão Presencial 033/2022 – Processo 04032/2022
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	27/09/2022
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer ID CIDADES: 2022.070E0700001.02.0020

ATA Nº. 002
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

Às nove horas e trinta minutos (09:30h) do dia sete de outubro de dois mil e vinte e dois (07/10/2022), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a senhora Pregoeira Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 1148, de 11/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos à reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022** visando à abertura e análise dos documentos de habilitação da empresa classificada na fase de preços e de amostras.

A licitação em questão objetiva o a o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para realização de evento esportivo organizado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referencia, licitação do tipo “menor preço”, com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Consigna-se que, a presente licitação está sendo transmitida de forma online via facebook em cumprimento à Lei Municipal nº. 0883/2018, disponível a todos os interessados.

Conforme folha 201 as empresas participantes, foram comunicadas através de E-mail sobre a data de reabertura da sessão.

ENVELOPE “B” – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no termo de convocação/despacho complementar as fls. 158 dos autos, a Pregoeira Oficial reabriu a sessão pública, disponibilizando o(s) ENVELOPE(S) “B” – Documentos de Habilitação da empresa **RRR COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME** (CNPJ Nº. **11.403.990/0001-25**) à todos os presentes à avalizarem seu lacre, e, na ausência de irregularidades, passou-se a ABERTURA do mesmo para exame do conteúdo em sessão pública.

Depois de apreciadas as documentações pelos presentes, a Sra. Pregoeira, em consenso com os membros de sua equipe, se pronunciou informando a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme tabela abaixo:

Item / Lote	Empresa	Vr. Total Final após Rodada de Lances
01	EMPRESA: RRR COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME CNPJ: 11.403.990/0001-25 Email: lilianapratic@outlook.com Contato: 27 3226-8242	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
02		R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais)
03		R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)
04		R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais)
05		R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
06		R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
07		R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
08		R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
09		R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
10		R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
11		R\$ 18,00 (dezoito reais)
12		R\$ 18,00 (dezoito reais)
13		R\$ 18,00 (dezoito reais)
14		R\$ 18,00 (dezoito reais)



Licitação	Pregão Presencial 033/2022 - Processo 04032/2022
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	27/09/2022
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer ID CIDADES: 2022.070E0700001.02.0020

821

TOTAL FINAL GLOBAL

18.590,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa reais).

Consigna-se que, a verificação das autenticidades das certidões expedidas via internet (**ENVELOPE - "B"**), será procedida posteriormente pela COMISSÃO, reservando a esta equipe de pregão o pleno direito de reconsiderar sua decisão, caso seja identificada incompatibilidade no ato das suas verificações, ou, na presença de qualquer irregularidade que vier a ser constatada.

Diante de todo exposto, esta D. Pregoeira em conjunto com sua estimada Equipe de PREGÃO, decidem por DECLARAR a(s) empresa(s) **RRR COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**, como **vencedora(s) do certame(s)** em comento, por ter cumprido com o edital em suas fases conforme consta nesta ATA, itens e valores acima indicados e mapa de vencedores anexo (vide).

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada pelos presentes.

CLAUDIO LINO MARES
Sub-Pregoeiro

KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial

SANDRA LUSUA PEGNOR VELO CASAGRANDE
Membro da Equipe de Pregão

DANIELA FERNANDES
Membro da Equipe de Pregão




VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

10/10/2022 15:35:29

Pregão Presencial Nº 000033/2022 - 27/09/2022 - Processo Nº 004032/2022

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
<p>Vencedor RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS</p> <p>CNPJ 11.403.990/0001-25</p> <p>Endereço AVENIDA AVENIDA COLATINA, 356 - VILA CAPIXABA - CARIACICA - ES - CEP: 29901360</p> <p>Contato 2732268242 sporttotalcg@hotmail.com</p>							
00001	00001	00010952	<p>BOLA DE FUTEBOL bolas de futebol de campo modelo oficial: de 68 a 70 centímetros de circunferência e peso cerca de 450 gramas, gomos costurados ou colados, e é feita de materiais resistentes à água, como o pvc com tecnologia ultra fusion.</p>	UN	60,00	150,000	9.000,00
00002	00002	00022050	<p>TROFEU TITULAR - 1º LUGAR troféus categoria titular: 1º lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura x 0,40 cm de largura e 2º lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura x 0,40 cm de largura, com base de mdf irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de mdf com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de mdf aonde é colocado uma bola de abs metalizada, na parte da frente da chapa de mdf uma peça para identificação do evento. etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.</p>	UN	1,00	1.850,000	1.850,00
00003	00003	00022052	<p>TROFEU ASPIRANTE - 1º LUGAR troféus categoria aspirante: 1º lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura x 0,40 cm de largura e 2º lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura x 0,40 cm de largura, com base de mdf irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de mdf com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de mdf aonde é colocado uma bola de abs metalizada, na parte da frente da chapa de mdf uma peça para identificação do evento. etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.</p>	UN	1,00	1.750,000	1.750,00
00004	00004	00022300	<p>TROFEU CATEGORIA MASTER 40 troféus categoria master 40: 1º lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura x 0,40 cm de largura e 2º lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura x 0,40 cm de largura, com base de mdf irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de mdf com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de mdf aonde é colocado uma bola de abs metalizada, na parte da frente da chapa de mdf uma peça para identificação do evento. etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.</p>	UN	1,00	1.850,000	1.850,00
00005	00005	00022301	<p>TROFEU CATEGORIA MASTER troféu artilheiro categoria master: troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, base em mdf com pintura preto brilho, etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, chuteira em rpf com pintura na cor dourada brilho.</p>	UN	1,00	240,000	240,00
00006	00006	00022302	<p>TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA ASPIRANTE troféu artilheiro categoria aspirante: troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, base em mdf com pintura preto brilho, etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, chuteira em rpf com pintura na cor dourada brilho.</p>	UN	1,00	240,000	240,00
00007	00007	00022303	<p>TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA TITULAR</p>	UN	1,00	240,000	240,00

223 

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

10/10/2022 15:35:23

Pregão Presencial Nº 000033/2022 - 27/09/2022 - Processo Nº 004032/2022

Vencedor	RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS
CNPJ	11.403.990/0001-25
Endereço	AVENIDA AVENIDA COLATINA, 356 - VILA CAPIXABA - CARIACICA - ES - CEP: 29901367
Contato	2732268242 sporttotalcg@hotmail.com

troféu artilheiro categoria titular:
 troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, base em mdf com pintura preto brilho, etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, chuteira em rpf com pintura na cor dourada brilho.

TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA TITULAR

troféu de melhor goleiro categoria titular: troféu futebol melhor goleiro ouro brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, base em mdf com pintura preto brilho, etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, luva goleiro em rpf com pintura dourada brilho.

00008	00008	00022304		UN	1,00	240,000	240,00
-------	-------	----------	--	----	------	---------	--------

TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA ASPIRANTE

troféu de melhor goleiro categoria aspirante: troféu futebol melhor goleiro ouro brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, base em mdf com pintura preto brilho, etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, luva goleiro em rpf com pintura dourada brilho.

00009	00009	00022305		UN	1,00	240,000	240,00
-------	-------	----------	--	----	------	---------	--------

TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA MASTER

troféu de melhor goleiro categoria master: troféu futebol melhor goleiro ouro brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, base em mdf com pintura preto brilho, etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, luva goleiro em rpf com pintura dourada brilho.

00010	00010	00022306		UN	1,00	240,000	240,00
-------	-------	----------	--	----	------	---------	--------

MEDALHA

medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para as categorias titular e aspirante, com espaço no centro para personalização.

00011	00011	00021582		UN	50,00	18,000	900,00
-------	-------	----------	--	----	-------	--------	--------

MEDALHA

medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para as categorias titular e aspirante, com espaço no centro para personalização.

00012	00012	00021582		UN	50,00	18,000	900,00
-------	-------	----------	--	----	-------	--------	--------

MEDALHA

medalhas fundidas e arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para a categoria master, com espaço no centro para personalização.

00013	00013	00021582		UN	25,00	18,000	450,00
-------	-------	----------	--	----	-------	--------	--------

MEDALHA

medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para a categoria master com espaço no centro para personalização.

00014	00014	00021582		UN	25,00	18,000	450,00
-------	-------	----------	--	----	-------	--------	--------

Total do Fornecedor: 18.590,00

Total Geral: 18.590,00





Confirmação da Autenticidade do Documento

Consulta realizada em 10/10/2022 às 15:32 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: RRR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
ME

CNPJ: 11.403.990/0001-25

Data de Expedição: 19/09/2022 17:42:28

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020883982 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

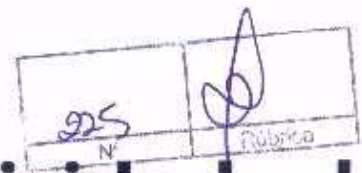
Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ófício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.403.990/0001-25

Código de Controle: AEB4.2034.8F40.F2B0

Data da Emissão: 22/09/2022

Hora da Emissão: 14:08:29

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 22/09/2022, com validade até 21/03/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

226 N°	
-----------	--

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.403.990/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRATIC SPORT	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R COLATINA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO LOJA 01
--------------------------	---------------	------------------------

CEP 29.148-150	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPIXABA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3336-9796
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2022 às 15:22:41 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.403.990/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R COLATINA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO LOJA 01
--------------------------	---------------	------------------------

CEP 29.148-150	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPIXABA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3336-9796
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2022 às 15:22:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

227	
Nº	Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.403.990/0001-25
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/12/2009

NOME EMPRESARIAL
R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R COLATINA

NÚMERO
283

COMPLEMENTO
LOJA 01

CEP
29.148-150

BAIRRO/DISTRITO
VILA CAPIXABA

MUNICÍPIO
CARIACICA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 3336-9796

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2022 às 15:22:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 10/10/2022

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 11.403.990/0001-25 **Inscrição Estadual:** 082.682.40-2
Razão Social : R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: RUA COLATINA
Número: 283 **Complemento:** LOJA 01
Bairro: VILA CAPIXABA
Município: CARIACICA **UF:** ES
CEP: 29148150 **Telefone:** (0027) 33369796

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO P/ SEGURANCA E PROTECAO.

COMERCIO VAREJ BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS.

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Atividade Econômica: CONFECCAO PECAS DO VESTUARIO, EXC ROUPAS INTIMAS E AS CONFEC SOB MEDID

FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO - EXCETO ROUPAS INTIMAS.

CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS - EXCETO SOB MEDIDA.

CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS.

FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS.

Data de Início de Atividade: 04/01/2010

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/01/2010

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.403.990/0001-25
Certidão nº: 31035496/2022
Expedição: 19/09/2022, às 17:15:33
Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.403.990/0001-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

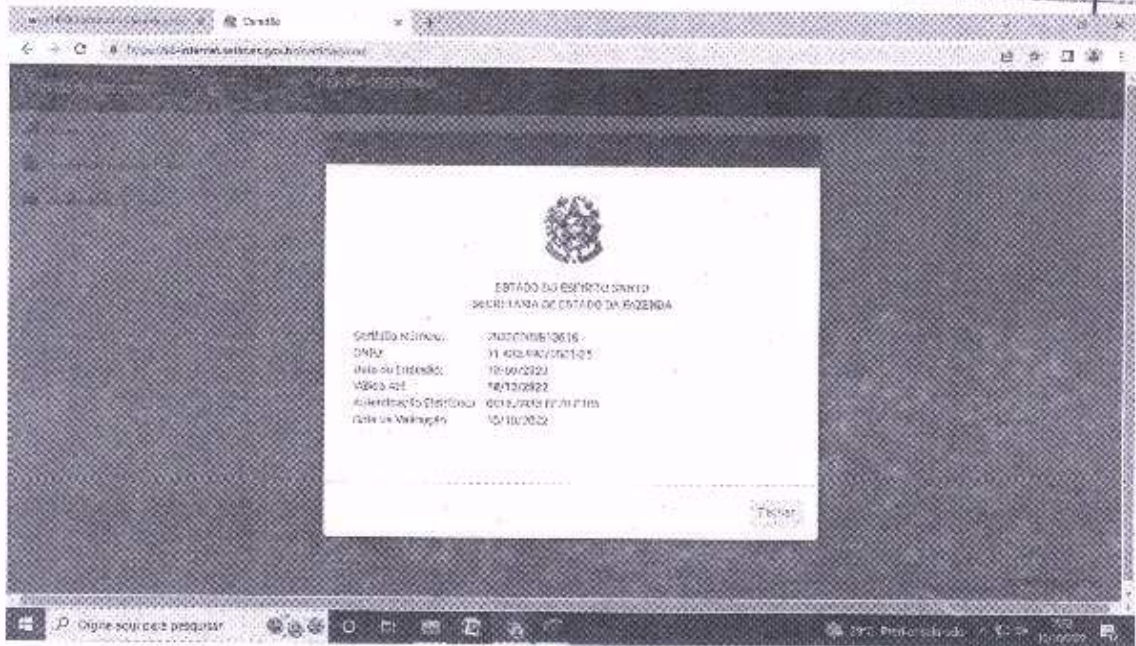
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Sooretama-ES, 10 de Outubro de 2022.

A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Dr. Procurador

Pregão Presencial N°. 033/2022

Trata-se da licitação **PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2022**, objetivando o o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para realização de evento esportivo organizado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referencia, licitação do tipo "menor preço", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Tal ação embasa-se nos moldes do informativo de jurisprudências de 2018 do TCEES, as fls. 66, por meio do PARECER em consulta TC n°. 016/2018, que disciplina sobre a obrigatoriedade da análise da Procuradoria dos atos pós licitação anteriores a homologação e adjudicação, conforme abaixo. *IN VERBIS:*

Parecer em Consulta TC n° 016/2018 - Sobre a possibilidade de dispensa da manifestação do parecerista jurídico em licitações que adotem minuta padronizada de edital e a obrigatoriedade de emissão de parecer jurídico após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento.

[..]

II No que diz respeito à obrigatoriedade na emissão de pareceres técnicos sobre o processo licitatório, após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento, por se tratar de controle de legalidade pela autoridade responsável, deve ocorrer durante o procedimento, **não sendo cabível a sua dispensa**, nos termos previstos no artigo 38, inciso VI, da Lei n° 8.666/93. (Grifei)

Parecer em Consulta TC-016/2018-Plenário, TC 00016/2018, relator conselheira em substituição Márcia Jaccoud Freitas, publicado em 19/11/2018.

SOLICITAÇÃO:

Declarado o(s) vencedor(es), conforme ATA N°. 001, não houve interposição de recurso por parte do participante, conforme registro expresso na ATA quanto ao declínio (vide).

Assim, submetemos os autos ao vosso exame técnico nos termos citados do E. TCEES.

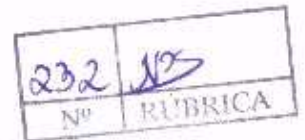
Após parecer, por gentileza, submeter os autos aos cuidados do Exmo Prefeito para demais procedimentos, conforme vierem a ser necessários.

Sem mais para o momento;
Atenciosamente.

Kaline Rodrigues Pereira
Pregoeira Oficial - PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



Processo Administrativo: 004032/2022

SRP Pregão Presencial 033/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLAS, TROFÉUS E MEDALHAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO ORGANIZADO PELA SEMTUCEL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCEDIMENTO PASSIVO DE HOMOLOGAÇÃO.

1) RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema Registro de Preço, visando à contratação de empresa para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para a realização de evento esportivo organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Nesta fase processual, após tramites dos atos administrativos, na sequencia cronológica e procedimental, vieram os autos da CPL para análise jurídica quanto ao certame realizado, nos termos do inciso VI do Art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

Cumprir destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

233	
Nº	RÚBRICA

2) APRECIÇÃO JURÍDICA

Passa-se doravante a opinar quanto à recomendação à autoridade máximo no tocante a homologação do certame.

2.1) DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, visando o registro de preços para a eventual aquisição dos materiais descritos no Termo de Referência e no Edital do certame, em conformidade com as disposições contidas na Lei Geral de Licitações (lei nº 8.666/1993), Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 0800/2017.

Sobre a questão, vejamos o que diz o Art. 4º da Lei 10.520/2002, in verbis:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal; (Redação dada pela Medida Provisória nº 896, de 2019)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

234	
Nº	RUBRICA

conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

235	NS
Nº	RUBRICA

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Assim, quanto às normas ao procedimento ora analisado vêem que foram observadas as formalidades exigidas, não havendo vício insanável.

2.2) DA REGULARIDADE DO EDITAL

Da mesma forma como exarado no parecer de fls. 96-99, esta procuradoria não encontrou no Edital e seus anexos situações jurídicas que pudessem frustrar a concorrência ou impedir a participação de interessados na disputa do certame. Todas as exigências são razoáveis dentro dos critérios legais.

O referido encontra-se acompanhado de objeto, da dotação orçamentária, das disposições preliminares, da impugnação do ato convocatório, da abertura da licitação, da participação na licitação, do credenciamento, dentre outros atos imprescindíveis para sessão de disputa do certame.

2.3) DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

O artigo 4, inciso V da Lei 10.520/2002 estabelece um prazo de oito dias úteis para a apresentação das propostas.

Assim, observa-se que o Edital originário do certame foi publicado nos meios oficiais, inclusive na imprensa oficial, no dia 13/09/2022, noticiando a abertura da sessão no dia 27/09/2022 (fls. 147-150). Portanto, está em conformidade com a exigência legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

236	
Nº	RUBRICA

Os meios de divulgação do Edital também se encontram em acordo com o artigo 4, inciso I, da Lei 10.520/2002, atendendo-se assim a publicidade legalmente exigida.

2.4) DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação das pessoas jurídicas licitantes vencedoras, verifico que foram atendidos aos ditames albergados pelas normas legais aplicáveis ao caso, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31 as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretado em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ademais, segundo se depreende da Ata de fls. 192-195, foi realizada a sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e proposta financeira no dia 27/09/2022, às 09h30min, contendo o nome dos interessados no credenciamento.

Com efeito, observa-se que a fase de habilitação visa somente aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo. Essa fase é de observância impositiva, devendo o agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais (como garantia ao princípio da igualdade), conforme indica o Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União:

"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

237	MS
Nº	RUBRICA

econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.

Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.

Dessa forma, a Pregoeira e os membros da equipe de apoio, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificam se os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram habilitadas atingem os fins colimados pelo edital, procedendo, assim, a habilitação da empresa concorrente.

Após regular publicação, ocorreu a sessão no dia 27/09/2022, às 09h30min (fls. 192-195) onde foram credenciadas as empresas WASHINGTON LUIZ COSME EPP e RRR COM. E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME. Após foi procedida a rodada de lances a fim de garantir a vantajosidade da contratação, no patamar dos orçamentos levantados nos autos.

Ocorre que a sessão foi suspensa para análise das amostras, sendo convocada a reabertura da sessão para o dia 07.10.2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

238	NS
Nº	RUBRICA

Finalmente, após análise das amostras, no dia 07.10.2022, às 09h30min., conforme Ata nº 02 às fls. 220-221, foi declarada como vencedora do certame a empresa RRR COM. E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME.

A empresa vencedora, consoante documentos juntados aos autos, atenderam às exigências do Edital.

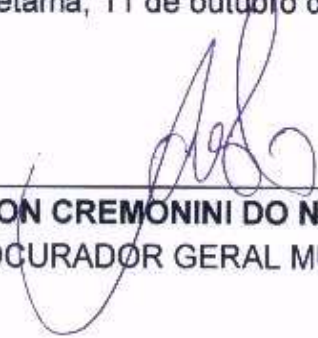
3) DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta procuradoria manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob exame, adjudicando seu objeto à licitante vencedora do certame, se assim convier o interesse público, devendo a Ata de Registro de Preço obedecer ao que assevera o Decreto nº 7.892/2013. Quando da contratação, o contrato deve obedecer ao disposto no Art. 55 da Lei 8.666/1993.

Conforme orientação da CPL, os autos deverão ser remetidos ao Excelentíssimo Sr. prefeito para os procedimentos que julgar cabíveis e pertinentes.

É o parecer.

Sooretama, 11 de outubro de 2022.



ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
RUA VITORIO BOBBIO, Nº 281 – CENTRO – SOORETAMA – ES – CEP: 29.927-000 –
CNPJ: 01.612.155.0001-41 – TELFAX: (27) 3273-1282

DESPACHO

**HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO**


PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2022
PROCESSOS nº. 4032/2022

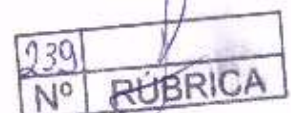
O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e após parecer conclusivo da Procuradoria Municipal, referente ao processo administrativo acima mencionado, **HOMOLOGAM** incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** o presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLAS, TROFÉUS E MEDALHAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, licitação do tipo “**MENOR PREÇO**”, com entrega única, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo. O Certame teve como vencedora a empresa descrita abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ nº	Vr. Total Final após Rodada de Lances.
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14	RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	11.403.990/0001-25	R\$ 18.590,00 (dezoito mil quinhentos e noventa reais)

Tudo conforme consta nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Sooretama-ES 14 de outubro de 2022.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL



da PMSM, sito na Rua Alberto Sartório, nº 404 - Bairro Carapina - São Mateus - ES. Informações adicionais através do e-mail: licitacoes@saomateus.es.gov.br
ID Cidades Contratações:
 2022.067E0600005.01.0004

São Mateus, 14 de outubro de 2022.

Vânia Duarte Seibert
 Presidente da CPL

Protocolo 951108

Sooretama

RESULTADO DE LICITAÇÃO -HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO PRESENCIAL, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para realização de evento esportivo organizado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

O certame teve como vencedora a empresa:

RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, CNPJ nº 11.403.990/0001-25.

LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com o Valor Global de R\$ 18.590,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa reais).

Informações através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones: (27) 3723-1282

ID CIDADES: 2022.070E0700001.02.0020

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal

Protocolo 950584

Viana

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Concorrência Pública nº 004/2022

Código Cidades: 2022.073E0700001.01.0009

O Município de Viana/ES, por meio do Prefeito, **TORNA PÚBLICA** e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública nº 004/2022**, processo administrativo 9904/2022.

Objeto: contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de pavimentação, drenagem e sinalização de diversas ruas nos bairros Areinha, Vale do Sol, Campo Verde, Nova Bethânia, Marcílio II, Bom Pastor, Primavera, Ipanema, Vila Bethânia, Arlindo Villaschi, Caxias do Sul, Universal e Morada De Bethânia, no Município de Viana/ES.

Arrematante Vencedor:

Ideal Engenharia Ltda., com valor de R\$ 19.196.669,14 (dezenove milhões cento e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

Viana/ES, 14 de outubro de 2022.

Wanderson Borghardt Bueno
 Prefeito

Protocolo 951078

Vila Pavão

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 PROCESSO Nº 001096/2022 ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0036

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado de Julgamento e Classificação das Propostas de Preços (Envelope nº 02) da **Concorrência Pública nº 001/2022**. A ordem de classificação é a seguinte: 1º Lugar: CONSTRUTORA AJB EIRELI EPP - R\$ 3.210.530,76 e 2º Lugar: STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - R\$ 3.216.890,34. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis de que trata o Art. 109, § 1, alínea, a, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será encaminhado a Assessoria Jurídica para parecer e posteriormente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal para o ato homologatório.

A Ata com o Resultado de Julgamento e Classificação pela CPL encontra-se disponível no site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br e encaminhada ao e-mail das licitantes.

Vila Pavão/ES, 14/10/2022.

Jarmes Gasparini Junior
 Presidente da CPL

Protocolo 950842

Vitória

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretária Municipal de Saúde. O edital estará disponível nos sites: portaldecompras.vitoria.es.gov.br, transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2022 - PROCESSO Nº 3785087/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.01.0164.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (COMPRESSORES DE AR COMPRIMIDO E DE AR MEDICINAL). Início de entrega das propostas: dia 18/10/2022. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 03/11/2022. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 03/11/2022. Informações no e-mail: jscarmo@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037/6074. Jeferson Silva Carmo - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratissoffi - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Joanna D'Arc Victoria Barros De Jaegher - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 11 de outubro de 2022.

Protocolo 951165